



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,00

Ano 2012 - Nº 1.436 - 06 de janeiro de 2012

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.206, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE STAEL FREIRE - ACMPSEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE STAEL FREIRE - ACMPSEF, com sede e foro na Rua Francisco Nunes da Rocha, s/n, Quadra A, Lote 01, no bairro Parque Stael Freire, e inscrita no CNPJ sob nº 06.838.961/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PARQUE WALL FERRAZ I E GRANDE REGIÃO DA SANTA MARIA DA CODIPI-ASMUP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PARQUE WALL FERRAZ I E GRANDE REGIÃO DA SANTA MARIA DA CODIPI - ASMUP, com sede e foro na Av. Ministro Sérgio Mota, nº 2946, Parque Wall Ferraz I, no bairro Santa Maria da Codipi, e inscrita no CNPJ sob nº 11.775.055/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a manifestação do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no caso de não aprovação, pelas Gerências de Urbanismo, vinculadas às Superintendências de Desenvolvimento Urbano - SDUs, das atividades comerciais, de serviço, industriais e institucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Da manifestação das Gerências de Urbanismo, das Superintendências de Desenvolvimento Urbano - SDUs, relativamente à não aprovação de atividade comercial, de serviço, industrial ou institucional, nas diversas Zonas de Teresina, caberá recurso ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, quando:

I - houver alegação plausível de que a tecnologia a ser empregada na atividade torna seu desenvolvimento compatível com a Zona e os demais usos ali permitidos;

II - o porte do empreendimento resultar num grau irrelevante de incompatibilidade com a Zona e os demais usos ali permitidos;

III - houver um inequívoco interesse coletivo relacionado à localização do empreendimento e seu funcionamento não resultar em grau relevante de incompatibilidade com a Zona e os usos ali permitidos.

Art. 2º O processo será encaminhado pela Gerência de Urbanismo ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, instruído por:

I - documentos apresentando a tecnologia empregada, quando for o caso, descrevendo os processos envolvidos e detalhando as razões apresentadas como demonstração da compatibilidade da atividade proposta com os demais usos da Zona;

II - documentos detalhando o porte do empreendimento, as atividades a serem desenvolvidas, as quantidades produzidas, a natu-

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)

Junho	545,00
Julho	545,00
Agosto	545,00
Setembro	545,00
Outubro	545,00
Novembro	545,00
Dezembro	545,00
Janeiro	622,00

TAXA SELIC (%)

Junho	0,96
Julho	0,97
Agosto	1,07
Setembro	0,94
Outubro	0,88
Novembro	0,86
Dezembro	0,91
Janeiro

TJLP (% ao ano)

Junho	6,00
Julho	6,00
Agosto	6,00
Setembro	6,00
Outubro	6,00
Novembro	6,00
Dezembro	6,00
Janeiro	6,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Junho	0,6578
Julho	0,6120
Agosto	0,6235
Setembro	0,7086
Outubro	0,6008
Novembro	0,5623
Dezembro	0,5648
Janeiro	0,5942

TR (% - 1º dia do mês)

Junho	0,1114
Julho	0,1229
Agosto	0,2076
Setembro	0,1003
Outubro	0,0620
Novembro	0,0645
Dezembro	0,0937
Janeiro	0,0864

Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	8
Administração Direta	13
Administração Indireta	23
Comissão de Licitação	30
Ineditorial	40
Diário Oficial da Câmara	40

reza dos produtos, a quantidade de pessoas envolvidas, os ruídos e efluentes gerados, a demanda por estacionamento e tráfego e outras informações, a critério do pessoal técnico da Gerência de Urbanização;

III - documentos demonstrando, quando for o caso, o interesse público da atividade e a exigência de localização como fator imprescindível ao atendimento do interesse público;

IV - minuta de Termo de Ajuste e Conduta – TAC comprometendo o empreendedor com a manutenção das características fundamentais de uso e ocupação e das atividades desenvolvidas, notadamente no que respeita as quantidades produzidas, a natureza dos produtos, a quantidade de pessoas envolvidas, os ruídos e efluentes gerados, a demanda por estacionamento e tráfego;

V - manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, acerca da compatibilidade da atividade, na forma proposta, com os demais usos permitidos na Zona.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos de I a III, deste artigo, são de exclusiva responsabilidade do empreendedor, cabendo à Gerência de Urbanismo a elaboração da minuta do Termo de Ajuste e Conduta referido no inciso IV.

§ 2º O Termo de Ajuste e Conduta deverá destacar quais as características mais relevantes do empreendimento que deverão ser mantidas sob pena de imediata interdição do empreendimento e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

§ 3º A manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, referida no inciso V, deste artigo, poderá estabelecer condições para o licenciamento do empreendimento, que deverão ser destacadas no Termo de Ajuste e Conduta, como características relevantes a serem mantidas, conforme previsto no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU manifestar-se-á, através de Resolução, confirmando a não aprovação da atividade ou recomendando sua aprovação.

Parágrafo único. A Resolução recomendando a aprovação deverá justificar a decisão, abordando os pontos destacados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, quando pertinentes e aprovando o Termo de Ajuste e Conduta.

Art. 4º A recomendação de aprovação não poderá ser tomada

como parâmetro para aprovação de outros processos similares, sem consulta ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, que deverá apreciar caso a caso, independentemente do grau de similaridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica - GRT e fixa a remuneração mínima da categoria de Técnico de Nível Superior, nas especialidades de Engenheiro e Arquiteto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Responsabilidade Técnica - GRT, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) – devida exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Técnico de Nível Superior nas especialidades de Engenheiro e Arquiteto –, em conformidade com o estabelecido nesta Lei.

§ 1º A gratificação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei somente será devida aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, detentores do cargo correspondente a categoria funcional nela abrangida, no efetivo exercício do cargo no âmbito do Poder Executivo do Município e no encargo da responsabilidade técnica pela elaboração, execução, aprovação de projetos e fiscalização de obras de engenharia e arquitetura no Município de Teresina.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Comunicação Social

JOSÉ FORTES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JOAQUIM GOMES DA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ERINALDA FEITOSA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude

DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LAURENICE FRANÇA NORONHA PESSOA
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

ANTONIO JOSÉ DE MORAIS AGUIAR
Presidente da Fundação Wall Fertz

PATRICK ZVEITER SILVEIRA
Presidente da PRODATER

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da ETURB

CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO
Presidente do IPMT

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/
Centro-Norte

JOSÉ ANTONIO MACHADO LOPES SOBRAL
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/
Sudeste

MARIA ALZENIR Porto da Costa
Superintendente da STRANS



Prefeitura
Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2012 - Nº 1.436 - 06 de janeiro de 2012

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R\$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 40 PÁGINAS

§ 2º A Gratificação de Responsabilidade Técnica será concedida mediante ato – Portaria ou outro ato similar –, expedido pelo dirigente do órgão a que estiver subordinado o servidor com a devida justificativa.

Art. 2º Nenhum servidor alcançado pelas disposições desta Lei, no que couber, perceberá, a partir da vigência desta Lei, a título de remuneração – nela compreendida a soma do valor do vencimento mais a Gratificação de Nível Superior –, quantia inferior a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), fazendo *ius*, se for o caso, a uma complementação especial, no valor necessário a alcançar a remuneração mínima ora estabelecida.

Parágrafo único. A remuneração mínima fixada no *caput* do art. 2º desta Lei será devida somente aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, detentores do cargo correspondente a categoria funcional nela abrangida, no efetivo exercício do cargo no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.211, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores que ocupam os cargos de Cirurgião Dentista do Município de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista pertencentes ao quadro pessoal da Fundação Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público que compõe a Administração Indireta do Município de Teresina, obedecendo às diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar

Art. 2º Os servidores municipais contemplados neste Plano são regidos pelo regime jurídico estatutário, previsto na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina).

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários constitui instrumento de gestão da política de pessoal e está fundamentado em princípios que visam assegurar, à Administração Municipal e aos servidores contemplados neste Plano, o desenvolvimento de suas competências e atribuições com eficiência e eficácia, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º A concepção da carreira dos servidores efetivos da área da Odontologia na Administração Pública Municipal de Teresina, prevista nesta Lei, orienta-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - da equivalência dos cargos de Cirurgião-Dentista, compreendendo isto a correspondência deles em todas as esferas de governo, observando-se a complexidade e a formação profissional exigida para o exercício da Odontologia;

II - da investidura no cargo de provimento efetivo condicionada à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, significando este a única forma de acesso à carreira;

III - mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência;

IV - da flexibilidade, importando na garantia de permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e à dinâmica do Sistema Único de Saúde;

V - da gestão partilhada das carreiras, entendida como garantia da participação dos servidores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão do seu respectivo plano de carreiras;

VI - das carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isto que o plano de carreiras deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional dos profissionais que ocupam o cargo efetivo de Cirurgião Dentista no Município de Teresina;

VII - da educação permanente, importando no atendimento da necessidade permanente de estímulo à capacitação, que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral, necessários à demanda oriunda dos dentistas contemplados neste Plano e dos municípios, bem como ao desenvolvimento institucional;

VIII - da avaliação de desempenho entendida como um processo focado no desenvolvimento profissional e institucional;

IX - do desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante ascensão horizontal e vertical;

X - do compromisso solidário, compreendendo o plano de carreiras como um ajuste firmado entre gestores e trabalhadores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da adequação técnica do profissional às necessidades dos serviços de saúde.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 5º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Plano de Cargos, Carreiras e Salários é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam e disciplinam o ingresso, institui oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da carreira odontológica de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se um instrumento de gestão da política de pessoal;

II - Carreira é a trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

III - Cargo Público Efetivo – é o conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público;

IV - Cargo Público em Comissão – é o conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

V - Competências – agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo padrões previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;

VI - Classe – cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, decorrente da aferição de mérito no exercício profissional, e simbolizada pelas letras A, B e C;

VII - Função – a soma das atribuições, responsabilidades em encargos de Chefia e Assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, pelo cirurgião dentista, em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VIII - Nível – escala crescente de vencimentos básicos representados pelos números cardinais de 1 a 6;

IX - Referência – a posição na faixa de vencimentos, resultado da combinação da classe e nível estabelecidos para o cargo, passível de mudança através de aprovação no procedimento de crescimento horizontal e vertical;

X - Avaliação de Desempenho – é o procedimento utilizado para aferir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira;

XI - Interstício – lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 6º Em conformidade com os conceitos e diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, os cargos efetivos de Cirurgião dentista, que compõe o quadro pessoal do Município de Teresina, são organizados em carreira em 3 (três) classes, cada uma com 6 (seis) níveis.

Parágrafo único. As classes e os níveis são organizados em ordem crescente, respectivamente, de A a C e de 1 a 6.

Art. 7º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Cirurgiões dentistas do Município de Teresina, instrumento de gestão de política pessoal, observa a seguinte estrutura:

- I - do ingresso na carreira;
- II - da jornada de trabalho;
- III - da matriz salarial hierárquica;
- IV - da remuneração;
- V - das formas de desenvolvimento;
- VI - do enquadramento;
- VII - das disposições finais.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO NA CARREIRA

PROVIMENTO DOS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 8º O ingresso nos cargos efetivos de cirurgião dentista do Município de Teresina dar-se-á mediante o cumprimento dos requisitos básicos para seu provimento, nos termos da Lei nº 2.138 de julho de 1992:

I - aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

- II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - nacionalidade brasileira;
- IV - gozo dos direitos políticos;
- V - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
- VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- VII - idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- VIII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo único. A investidura em cargo integrante da carreira de que trata esta Lei Complementar é privativa do profissional de nível superior, graduado em odontologia, devidamente habilitado no Conselho Regional de Odontologia - CRO, observando os termos previstos na Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 e nas Resoluções do Conselho Federal de Odontologia - CFO.

Art. 9º O ingresso na carreira do cirurgião-dentista dar-se-á, obrigatoriamente, na classe A, nível I (um), mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se diplomação em curso superior de Odontologia e observados os requisitos fixados em legislação pertinente e a especialidade exigida no edital do concurso.

§ 1º Conforme a especialidade odontológica, poderá ser exigida, pelo edital do concurso público, a comprovação de título de especialista.

§ 2º A habilitação legal para o exercício do cargo, incluída a comprovação da especialidade, deverá ser apresentada no ato da posse.

§ 3º Será tornada sem efeito a nomeação, se o candidato não comprovar a habilitação legal para o exercício do cargo.

§ 4º O cirurgião-dentista, efetivo e estável no serviço público, poderá pleitear mudança de especialidade e nova lotação, devendo instruir seu requerimento com documentos que justifiquem a sua pretensão.

§ 5º O requerimento de que trata o § 4º, deste artigo, será apreciado pela Comissão de Avaliação Técnica Setorial da FMS, que emitirá parecer a fim de subsidiar decisão final, a critério do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, observando a conveniência e oportunidade para a Administração.

§ 6º Somente após 3 (três) anos de efetivo exercício em determinada especialidade o servidor poderá pleitear mudança da mesma.

Art. 10. Compete à Fundação Municipal de Saúde - FMS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, tomar as providências para a integração do cirurgião dentista habilitado no concurso público, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, direitos, deveres e formas de ascensão profissional.

Art. 11. A realização do concurso público terá o fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, bem como a respectiva previsão orçamentária.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 12. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei corresponde aos seguintes regimes:

I - Regime ambulatorial, de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;

II - Regime de plantão odontológico, de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

III - Programa de Saúde da Bucal - PSB, de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A acumulação de cargos na Prefeitura Municipal de Teresina deve ser observada, além da compatibilidade de horário, em conformidade com o art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CF/88, redação dada pela EC nº 34/2001.

§ 2º A jornada de trabalho será definida em edital de concurso público e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público.

§ 3º O cumprimento da jornada semanal de trabalho previsto no inciso II deste artigo, regime de plantão, será de 2 (dois) plantões de 12 (doze) horas ininterruptas, preferencialmente, ou em um plantão de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

CAPÍTULO VI

DA MATRIZ SALARIAL HIERÁRQUICA

Art. 13. A matriz hierárquica dos cargos definidas nesta Lei Complementar tem a seguinte composição:

- I - 3 (três) classes;
- II - 6 (seis) níveis de vencimento;
- III - 18 (dezoito) referências.

.CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 14. O valor e a composição da remuneração dos cargos de cirurgião-dentista conforme a jornada semanal de trabalho, em regime ambulatorial, em plantão presencial odontológico, no Programa de Saúde Bucal - PSB e no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, obedecerão ao disposto na Lei Complementar nº 4.016, de 1º julho de 2010, que concede reajuste dos vencimentos aos servidores efetivos ocupantes de cargo de nível superior da área da saúde da Prefeitura Municipal de Teresina e suas alterações posteriores.

SEÇÃO I

DOS ADICIONAIS

ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

Art.15. Fazem jus ao adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, os servidores ocupantes dos cargos de cirurgião-dentista, independente do regime de trabalho ao qual está em exercício, na forma da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Portaria nº 3.214/78 e no anexo 14 da Norma Regulamentar nº 15 do Ministério de Trabalho a ser calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor cirurgião-dentista.

Parágrafo único. Está condicionada a caracterização e classificação do grau de insalubridade, inerente ao desempenho das funções do cirurgião-dentista, ao laudo pericial elaborado pelo médico do trabalho efetivo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Adicional pela prestação de trabalho noturno

Art. 16. Os dentistas, em efetivo exercício, que trabalham em regime de plantão presencial odontológico na Rede Municipal de Saúde, serão remunerados com o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor da hora normal, segundo a Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina).

§ 1º Considera-se serviço noturno aquele prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, observando a escala prevista no §3º do art.12 desta Lei Complementar.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, cada hora conta como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

SEÇÃO II

DA GRATIFICAÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR – GNS

Art. 17. É concedida, a todos os cirurgiões-dentistas, a Gratificação de Nível Superior – GNS, criada pela Lei Complementar nº 3.746, de 04 de abril de 2010, com repercussão em benefícios previdenciários corresponde aos seguintes valores:

I - de R\$ 119,66 (cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos), para o cirurgião dentista que se encontra na faixa de vencimentos pertencente à classe A;

II - de R\$ 239,31 (duzentos trinta e nove reais e trinta e um centavos), para o cirurgião dentista que se encontra na faixa de vencimentos pertencente à classe B; e

III - de R\$ 358,96 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o cirurgião dentista que se encontra na faixa de vencimentos pertencente à classe C.

CAPÍTULO VIII

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 18. O desenvolvimento funcional é a movimentação do servidor, cirurgião-dentista, na carreira mediante os procedimentos de progressão e promoção organizados por esta Lei Complementar, e proporciona ao servidor o avanço de referência(s) na faixa de vencimentos.

Parágrafo único. Os procedimentos de progressão e promoção ocorrerão de forma simultânea, podendo acontecer, cumulativamente, o ganho de níveis.

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO

Art. 19. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se progressão a passagem do servidor para uma referência subsequente, assim entendido o de vencimento imediatamente superior, em observância com o regulamento instituído no Decreto nº 10.484, de 23 de junho de 2010.

Art. 20. A progressão do cirurgião-dentista far-se-á condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - ser estável, ou seja, ter cumprido o tempo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado;

II - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, na Administração Direta ou Indireta do Município;

III - ter obtido a pontuação mínima exigida nas avaliações de desempenho, segundo regulamento instituído no Decreto nº 10.484, de 23 de junho de 2010;

IV - ter cumprido o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra.

§ 1º Os servidores dentistas que estão adquirindo a condição prevista no inciso I, deste artigo, avançarão 1 (um) nível somente após o cumprimento integral dos 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de ingresso constante do quadro de pessoal da Prefeitura de Teresina.

§ 2º Para a progressão, considerar-se-á o resultado do processo de avaliação de desempenho realizado no interstício, conforme a regulamentação constante do Decreto nº 10.484 de 23 de junho de 2010.

§ 3º O servidor ocupante de 02 (duas) matrículas poderá fazê-lo simultaneamente, considerando cada matrícula em separado.

§ 4º O servidor que se enquadrar no disposto acima poderá apresentar a mesma documentação nas 02 (duas) matrículas.

Art. 21. O cirurgião-dentista, em efetivo exercício, que obtiver classificação para o procedimento de progressão, avançará 1 (um) nível, com ganho de 3% (três por cento) sobre o vencimento, reiniciando-se, então, nova contagem de tempo, registros, anotações e avaliações para fins de apuração de progressão.

Parágrafo único. A mudança do último nível da primeira classe para o primeiro da segunda classe implica em um aumento de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do servidor; assim como a passagem do último nível da segunda classe para o primeiro da terceira classe implica em um aumento de 10% (dez por cento).

Art. 22. Estará condicionado o avanço para o nível seguinte, somente, mediante obtenção de duas avaliações positivas do seu desempenho realizadas pela Comissão de Avaliação Técnica Setorial da Fundação Municipal de Saúde – FMS, segundo regulamento instituído no Decreto nº 10.484, de 23 de junho de 2010.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO

Art. 23. A promoção consiste no avanço de um ou mais níveis na faixa de vencimentos, mediante a comprovação da conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós-graduações (stricto e lato sensu), obedecendo os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar e no Decreto nº 10.484, de 23 de junho de 2010.

§ 1º O procedimento de promoção ocorrerá somente ao final do interstício, mesmo que o dentista adquira a condição para mudança de nível durante o período de 2 (dois) anos correspondente ao interstício.

§ 2º A variação no ganho de níveis estará condicionada ao grau de complexidade do curso de qualificação que o servidor concluiu durante o interstício, observando a equivalência abaixo de ganho de níveis e da capacitação:

I - a conclusão de cursos de aperfeiçoamentos e atualizações cujo somatório das cargas horárias correspondam a 360 horas-aula, corresponde ao avanço de 1(um) nível;

II - a conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) corresponde ao avanço de 1 (um) nível;

III - a conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) corresponde ao avanço de 2 (dois) níveis.

§ 3º As Cargas horárias previstas no inciso I deste artigo podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula.

§ 4º Os cursos concluídos deverão ser obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO e Conselho Regional de Odontologia - CRO ou por entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Teresina - PMT.

§ 5º Para efeito de promoção, os referidos cursos devem ter afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor.

§ 6º Os certificados dos cursos concluídos antes da promulgação desta Lei Complementar serão considerados para fins de promoção, excetuando aqueles utilizados com vistas ao benefício da promoção na vigência da Lei Complementar nº 3.746/08, de 04 de abril de 2008, ressalvando a apresentação, somente, de uma titulação para cada interstício do procedimento, não sendo admitida a sua cumulação.

Art. 24. Poderão participar do procedimento de promoção os servidores, cirurgiões-dentistas, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável, ou seja, ter cumprido o tempo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado;

II - estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta, do Município de Teresina;

III - apresentar, devidamente preenchido, o formulário de avaliação de reconhecimento pessoal e profissional;

IV - apresentar os documentos exigidos para ascensão ao nível posterior, conforme disposto no art. 23, § 2º, desta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores de que trata esta Lei Complementar que estão adquirindo a condição prevista no inciso I, deste artigo, avançarão para níveis seguintes somente após o cumprimento integral dos 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura de Teresina, sendo que a promoção ocorrerá apenas na data de conclusão do interstício.

§ 2º O servidor ocupante de 02 (duas) matrículas poderá fazê-lo simultaneamente, considerando cada matrícula em separado.

§ 3º O servidor que se enquadrar no disposto acima poderá apresentar a mesma documentação nas 02 (duas) matrículas.

Art. 25. Para participar do procedimento de promoção, o servidor, cirurgião-dentista, deverá apresentar, devidamente preenchido, o requerimento, juntamente com os documentos comprobatórios de qualificação concluídos no interstício vigente, junto à Comissão de Avaliação Técnica Setorial da FMS, para que esta atualize o formulário de gestão profissional do servidor e a ascensão deste para o nível seguinte, conforme o art. 23, desta Lei Complementar.

Art. 26. O servidor, cirurgião-dentista, efetivo e estável, que estiver no exercício das atribuições do cargo, desde que contribuam para a atualização profissional e do desenvolvimento do servidor e que se coadunem com as necessidades institucionais da FMS, poderá requerer licença sem prejuízo da remuneração do cargo, a critério da Administração, ou financiamento parcial pela Administração Municipal, para realização de cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu), conforme art. 107, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina).

§ 1º Para obtenção de licença remunerada ou financiamento parcial pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, o dentista firmará compromisso, mediante termo de confissão de dívida, desde que:

I - o trabalho de conclusão da pós-graduação (dissertação ou tese) tenha abordagem do tema compatível com a sua área de atuação no cargo e função que desempenha na FMS;

II - se mantenha em efetivo exercício do cargo durante período igual ao do afastamento ou ao de duração do curso;

III - não desistir do curso e concluir todas as suas fases, inclusive defesa de dissertação ou tese, quando couber, sob pena de ressarcir os valores de financiamento;

§ 2º Na hipótese de descumprimento das condições definidas neste artigo, comprovado o descaso do servidor, incidirá obrigação de ressarcimento total ou proporcional dos valores do financiamento obtido ou do montante da remuneração percebida, em caso de demissão, no período do afastamento.

§ 3º A Administração Municipal avaliará os critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira para a concessão dos benefícios referidos no caput deste artigo, bem como estabelecerá o limite de benefícios simultâneos para cada órgão.

§ 4º A concessão dos benefícios previstos neste artigo corresponde a uma única oportunidade para cursos de Pós-Graduação, em Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

CAPÍTULO IX DO ENQUADRAMENTO

Art. 27. Os servidores contemplados por esta Lei Complementar, localizados nos níveis atuais de A1 a C6, serão enquadrados nos níveis e classes da carreira, constantes dos Anexos vigentes da Lei Complementar nº 4.016, de 1º de julho de 2010.

Parágrafo único. A descrição detalhada dos cargos de cirurgião-dentista será objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo, podendo estes serem desdobrados em funções, sem diferenciação de vencimentos.

CAPÍTULO X DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 28. A provisão dos Cargos em Comissão dar-se-á através de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, com observância aos requisitos e formação profissional exigidos para o cargo.

Art. 29. A nomeação e exoneração das Funções de Confiança dar-se-ão através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser exercida, exclusivamente, por servidor efetivo.

Art. 30. A gratificação de função será devida somente enquanto o servidor estiver ocupando a função de confiança para a qual foi designado, cessando imediatamente no ato de sua exoneração.

Art. 31. Não é permitido o acúmulo de mais de uma função de confiança.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É assegurado o enquadramento dos aposentados, cirurgiões-dentistas, cujos benefícios foram concedidos nas hipóteses previstas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o cargo ou função em que foi concedido o benefício.

Parágrafo único. Ficam vedadas aos aposentados quaisquer das formas de crescimento e transição previstos nesta Lei.

Art. 33. Nos casos omissos, serão fontes subsidiárias a Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), a Lei Complementar nº 3.746, de 04 de abril de 2008, a Lei Complementar nº 4.016, de 1º de julho de 2010, e o Decreto nº 10.484, de 23 de junho de 2010.

Art. 34. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.213, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.642, de 30 de maio de 2007, que 'Institui a Fundação

Sócio-Cultural Joffre do Rêgo Castelo Branco, vinculada à Câmara Municipal, e dá outras providências', na forma que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 3.642, de 30 de maio de 2007, acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a FUNDAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOFFRE DO RÊGO CASTELO BRANCO, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e vinculada à Câmara Municipal de Teresina, para todos os efeitos legais.

§ 1º A Fundação Joffre do Rêgo Castelo Branco tem por objetivo o desenvolvimento de ações educativas e de pesquisas, sócio-culturais, a execução de serviços de radiodifusão de sons e de imagens, com recursos custeados através de previsão orçamentária própria e de outras fontes estabelecidas no § 1º, do art. 3º desta Lei.

§ 2º Para a consecução das suas finalidades e atribuições, a Fundação mencionada no caput deste artigo poderá:

I - contribuir pelos meios de que dispuser, para treinamento, capacitação e conclusão dos estudos dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal, visando à melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;

II - executar ações que potencializem atividades de pesquisa científicas, lingüísticas, artísticas, culturais e esportivas;

III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação do Município de Teresina;

IV - produzir e veicular programas educativos, culturais, artísticos, esportivos, científicos e jornalísticos para rádio e televisão, os quais integrarão o projeto “Rádio e TV Nossa Câmara”;

V - prestar serviços à comunidade, diretamente ou através da celebração de convênio;

VI - oferecer estágio prático a alunos da rede pública ou particular de ensino do Município;

VII - participar do processo de desenvolvimento do País, estimulando as atividades de educação à distância;

VIII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades de ensino superior;

IX - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com a União, Estados e Municípios, objetivando a execução de projetos na área de educação, esporte, cultura e lazer;

X - celebrar contratos com empresas privadas, visando à execução de pesquisas e treinamento de pessoal;

XI - produzir, comprar, alugar e permutar programas de áudio e vídeo educativos, científicos, culturais, artísticos e jornalísticos;

XII - permutar serviços de divulgação, produção, gravação, edição e distribuição de áudio e vídeo;

XIII - subvencionar, total ou parcialmente, a realização de exposições, de artes, festivais espetáculos teatrais, de música, de dança e atividades congêneres;

XIV - possuir, manter e subsidiar, total ou parcialmente, emisoras de rádio e televisão de natureza cultural e educativa;

XV - difundir atividades educativas, culturais e científicas; realizar pesquisa, conferências, seminários, cursos, treinamentos; editar publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos educacional e sócio-cultural. Além disso, comercializar publicações, vídeos, serviços, materiais oriundos da produção da entidade, desde que o produto reverta-se integralmente em recursos para a realização dos objetivos aqui enumerados.

XVI - executar o programa Escola na Câmara, criado através da Resolução 09/2007;

XVII - oferecer e propiciar aos Vereadores da Câmara Municipal de Teresina e aos servidores da Casa a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;

XVIII - oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de seus respectivos cargos na Câmara Municipal de Teresina;

XIX - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

XX - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

XXI - integralizar o Programa INTERLEGIS, do Senado Federal, ou outros similares dos poderes e instituições, às atividades parlamentares, propiciando a participação de Vereadores, servidores efetivos e comissionados, através de cursos, palestras e treinamentos presenciais

ou à distância através de vídeo-conferências.

Art. 2º O art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 3.642, de 30 de maio de 2007, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica autorizada a celebração de Convênio entre a Fundação Sócio-Cultural Joffre do Rêgo Castelo Branco e a Câmara Municipal de Teresina, ou ainda com outras entidades públicas ou privadas, para a realização dos objetivos definidos no § 1º, do art. 1º, desta Lei.

§ 1º São fontes de recursos da Fundação:

- I – as dotações asseguradas no seu orçamento próprio;
- II – os valores repassados pela Câmara Municipal de Teresina, a qualquer título;
- III – os provenientes de convênios, contratos, acordos, auxílios, doações e subvenções;
- IV – os rendimentos decorrentes de aplicações de bens e valores patrimoniais próprios;
- V – os apurados de títulos, ações, ativos financeiros ou operações de crédito;
- VI – os usufrutos que lhe forem conferidos, inclusive, em regime de comodato.

§ 2º Os recursos públicos repassados, legalmente, pelo Poder Legislativo Municipal à Fundação Joffre do Rêgo Castelo Branco, por força de Convênio, deverão ser empregados com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, despesas que devem integrar prestação de contas da Câmara Municipal de Teresina junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos fiscalizadores.

§ 3º Os recursos advindos de subvenções do Poder Público, auxílios e doações de particulares são considerados como receitas extraordinárias.

§ 4º Caberá ao Conselho Deliberativo da Fundação a aceitação de doações ou auxílios com encargos, ouvindo o Conselho Fiscal.

§ 5º Os recursos e o patrimônio da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização de seus objetivos, sendo permitido o arrendamento, a alienação ou a locação para auferir rendimentos extras, desde que cumpridas às formalidades legais.

§ 6º A permissão de que trata o parágrafo anterior dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal de Teresina, com anuência do Ministério Público.

Art. 3º Ficam acrescentados os arts. 3º-A, 3-B e 3-C, à Lei Municipal nº

3.642, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3-A Ficam criados, no âmbito da Diretoria Executiva da Fundação Joffre do Rêgo Castelo Branco, 01 (um) cargo de Diretor Presidente; 01 (um) cargo de Diretor Executivo; 01 (um) cargo de Assessor Administrativo – Nível I; 01 (um) cargo de Assessor Administrativo – Nível II; 04 (quatro) cargos de Chefe de Divisão; 08 (oito) cargos de Chefe de Seção, com as simbologias constantes no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos mencionados no caput deste artigo são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as remunerações fixadas nos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 4.172, de 21 de outubro de 2011.

§ 2º Serão nomeados para os cargos de Chefias de Divisão e de Seção os servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, com qualificação para as suas respectivas especificidades, sendo vedado o acúmulo de cargos comissionados.

§ 3º As atribuições dos ocupantes dos cargos que compõem a Diretoria Executiva são aquelas definidas no Estatuto e/ou no Regimento Interno da Fundação Joffre do Rêgo Castelo Branco.

§ 4º O Organograma da Fundação Joffre do Rego Castelo Branco é o constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3-B Fica criada a Escola do Legislativo Municipal de Teresina, vinculada à Diretoria Executiva da Fundação Joffre do Rêgo Castelo Branco, com a finalidade de promover cursos de capacitação, seminários, simpósios, palestras, ou eventos similares, visando a capacitação de Vereadores, servidores públicos e comissionados, bem como as comunidades necessitadas de Teresina, desde que tenha disponibilidade e recursos.

§ 1º A Câmara Municipal de Teresina escolherá, através de Resolução Normativa, uma personalidade para homenagear com o nome para a Escola do Legislativo Municipal de Teresina.

§ 2º A pessoa ocupante do cargo de Diretor Presidente, da Diretoria Executiva da Fundação Joffre do Rêgo Castelo Branco, responderá pela Coordenação Geral da Escola do Legislativo, sem perceber qualquer vantagem pelo exercício da função cumulativa.

Art. 3-C Caberá à Fundação Sócio-Cultural Joffre do Rêgo Castelo Branco, a partir da vigência desta Lei, a responsabilidade de gerenciar a Biblioteca “Antilhon Ribeiro Soares”, do Poder Legislativo Municipal, criada através da Lei nº 3.231, de 23 de outubro de 1953.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

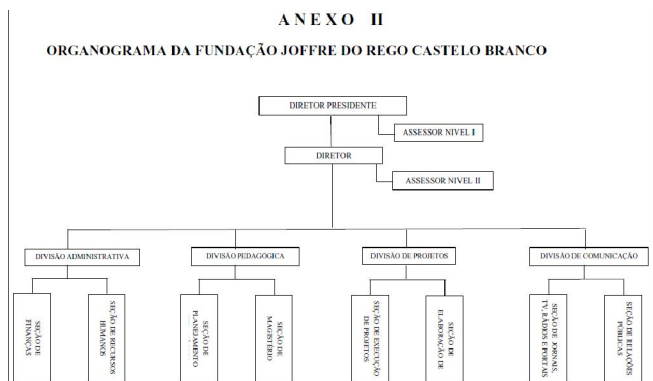
Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I		
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Presidente	DAL – IV	01
Diretor Executivo	DAL – V	01
Divisão	DAL – VIII	04
Seção	DAL – IX	08
Administrativo – Nível I	DAL – X	01
Administrativo – Nível II	DAL – XI	01



LEI Nº 4.214, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 4º, da Lei nº 2.969, de 1º de janeiro de 2001, que ‘Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina’, e modifica o art. 24 da Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001, que ‘Institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina’, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 4º, da Lei nº 2.969, de 1º de Janeiro de 2001:

“Art. 4º.....

§ 1º O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do IPMT no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.

§ 2º O IPMT poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.”

Art. 2º O art. 24, da Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24. As dívidas do Município de Teresina face ao IPMT, referente aos exercícios fiscais anteriores, poderão ser objeto de acordo para parcelamento, conforme regras estabelecidas em Termo de Acordo

de Parcelamento celebrado entre as partes, obedecidas as seguintes condições:

I - parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, constando a sistemática de amortização a ser utilizada;

II - aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo e de taxa de juros simples de 6% (seis por cento) ao ano para a atualização do montante e das parcelas, inclusive se pagas em atraso;

III - fica vedada a inclusão no Termo de Acordo de Parcelamento das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas, exceto o disposto na parte final do § 1º desse artigo;

IV - REVOGADO

V - REVOGADO

§ 1º Estabelece-se que, excepcionalmente, os débitos oriundos de contribuições devidas pelo Município, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, poderão ser parcelados em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, e as demais contribuições descontadas dos segurados, ativos e inativos, e dos pensionistas, relativas ao mesmo período, em até 60 (sessenta) prestações mensais.

§ 2º O Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser acompanhado do comprovante de sua publicação e de demonstrativos que o discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, juros e o valor consolidado.

§ 3º Os valores necessários ao equacionamento do déficit atuarial, quando incluídos no mesmo acordo de parcelamento, deverão ser discriminados em planilhas distintas.

§ 4º O vencimento da primeira parcela será, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 5º O reparcelamento das contribuições incluídas em acordo de parcelamento, poderá ser feito uma única vez por competência, utilizando as bases de correção e juros previstos no inciso II deste artigo e respeitando os prazos do parcelamento anterior.

§ 6º Outros débitos do Município de Teresina com o IPMT, não decorrentes de contribuições previdenciárias, poderão ser parcelados, desde que em Termos de Acordo específicos, em conformidade com o caput deste artigo, incisos I ao III e § 2º.

§ 7º Os pagamentos, taxas e juros, objeto de parcelamento e reparcelamento, efetuados anteriormente em desacordo com a legislação vigente e pertinente, deverão ser revistos pelos Poderes e Órgãos competentes, as quais, excedendo os limites legais, deverão ser reconhecidos, amortizados e/ou devolvidos aos seus credores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e V, do art. 24, da Lei nº 2.970, de 12.01.2001, com alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 11.617, de 23 de novembro de 2011, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 047.01483/2011,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.617, de 23 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano localizado na Av. Higinio Cunha, s/n, região Sul da Zona Urbana do Município de Teresina, assim descrito:

“Começa o perímetro do terreno no vértice M01A coordenadas UTM: N 9.436.495,882m E 745.869,383m, na Avenida Higinio Cunha, daí ao M01B, limitando-se com o Terreno – 01, com rumo de 0°53’06’’NW e 8,67m; Daí M01B ao M01C com 64°12’19’’NE e 88,38m; M01C ao M01D com 81°28’18’’NE e 44,44m limitando-se com o Terreno-03, vértice de coordenadas: N 9.436.541,919m; E 746.010,007m; Daí, tendo por limite a “Lmeo” linha limite de área de terreno da SPU, segue-se até o M02A, com 43,73m; Daí, finalmente M02A ao M01A com rumo de 86°58’28’’SW e 146,68m até o ponto de partida dessa área. Perímetro de 348,52m; Área de 4.693,54m², conforme documentos de fls. 62/64 constantes no Processo Administrativo nº 047-01483/2011. O presente imóvel está registrado no livro de Transcrição das Transmissões nº 3-V, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis – 2ª Circunscrição da Comarca de Teresina, às fls. 209/210, sob nº de ordem 27.533 em nome de ALGODOEIRA PIAUIENSE LTDA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2011.

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 11.688, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar e auxiliar a efetivação dos procedimentos relativos à consolidação da integração do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em 2011, através do Decreto nº 11.367/2011, alterado pelo Decreto nº 11.423/2011, e pelo Decreto nº 11.481/2011, foi constituída uma Comissão Especial para realizar auditoria técnica, operacional, econômica e financeira nas empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina, de acordo com a Lei Municipal nº 3.946, de 16.12.2009, em especial na análise das planilhas de cálculo dos custos de produção e do cálculo das tarifas do referido Sistema;

CONSIDERANDO que, ainda em 2011, foi apresentado, pela mencionada Comissão Especial, o “Relatório de Auditoria Técnica, Operacional, Econômica e Financeira nas Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina”;

CONSIDERANDO que já foi iniciada a implantação da primeira etapa de integração do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Teresina, conforme o disposto no Decreto nº 11.661/2011;

CONSIDERANDO que esta Administração Municipal, no intuito de continuar trabalhando de forma transparente, terá a colaboração, através do acompanhamento com apresentação de sugestões, dos mais variados órgãos públicos e entidades afetas ao transporte público de nossa Capital;

CONSIDERANDO a importância das entidades supramencionadas no acompanhamento e auxílio da efetivação dos procedimentos relativos à consolidação da integração do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para acompanhar e auxiliar a efetivação dos procedimentos relativos à consolidação da integração do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina, notadamente com a participação em reuniões promovidas pela STRANS, com tal finalidade, e com a apresentação de sugestões de medidas aptas a otimizar este processo.

Parágrafo único. A consolidação da integração do referido Sistema deverá ocorrer até o dia 29.06.2012.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, ora instituído, terá a seguinte composição:

I – MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA – representante da

STRANS;

II – HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO (*Procurador Municipal*) – representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

III – CASSANDRA SOUSA SILVEIRA (*Auditora Fiscal da Receita Municipal*) – representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF;

IV – INÁCIO HENRIQUE CARVALHO – representante da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV;

V – URBANO EULÁLIO (*Vereador*) – representante da Câmara Municipal de Teresina;

VI – MARCELINO LOPES NETO – representante do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT;

VII – EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ (*Advogado*) – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PI;

VIII – ONEIDA BARROS BEZERRA (*Engenheira Agrimensora*) – representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí – CREA-PI;

IX – HUGO DE SOUSA CARDOSO (*Promotor de Justiça*) – representante do Ministério Público do Estado do Piauí;

X – FLORA IZABEL (*Deputada Estadual*) – representante da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

XI – JOSÉ BORGES DE SOUSA – representante da Associação dos Usuários e Passageiros de Transportes Urbanos de Teresina (PI) – ASUPATUTE;

XII – CÁSSIO DE SOUSA BORGES – representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE UFPI;

XIII – HAMIFRANCY BRITO MENESES – (*Auditor Fiscal de Controle Externo*) – representante do TCE/PI.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho, instituído por este Decreto, será exercida por Maria Alzenir Porto da Costa, representante da STRANS.

Art. 3º O Grupo Especial funcionará até a consolidação da integração do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina referida no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º As atividades dos membros deste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.689, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1436-GS/SEMTCAS, resolve

EXONERAR,

a pedido, FERNANDA SOARES BASÍLIO DE MELO do cargo de Gerente Executivo (Gerência Administrativa), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

DECRETO Nº 11.690, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei

Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1436-GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO DANTAS para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência Administrativa), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

DECRETO Nº 11.691, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

EXONERAR

ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA do cargo de Superintendente Executivo, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA
Superintendente de Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº 11.692, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR do cargo de Secretário Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 11.693, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 11.694, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

FRANCISCO MILANEZ DA SILVA para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº 11.695, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

MARTA OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS do cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.696, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.698, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

JOÃO RODRIGUES FILHO do cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO Nº 11.699, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em razão das férias da atual Coordenadora de Recursos Humanos da FMS, resolve

NOMEAR

JOÃO RODRIGUES FILHO para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde (Coordenador de Área da FMS), Símbolo Especial, no período de 04.01.2012 a 31.01.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.700, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

CRISTIANE SEKEFF BUDARUCHE DA SILVA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO Nº 11.703, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LOPES SOBRAL do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.704, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

JANAINA PINTO MARQUES para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
 Prefeito de Teresina
 PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.707, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, em especial no seu art. 6º, e Decreto nº 9.017 de 06.01.2009,

RESOLVE

designar JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA para responder pelo cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 02.01.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
 Prefeito de Teresina
 PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
 Secretário Municipal de Governo

Retificação (PORTARIA Nº 840/2011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011) Em atenção ao Processo nº 66.002593/2010, de 19.11.2010, à Portaria nº 840/2011 publicada no D.O.M. nº 1.418, de 16.09.2011, referente ao afastamento por tempo integral de SILVANA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16606, Técnico Nível Superior, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, no tocante, especificamente, ao período de afastamento, tudo em conformidade com o Edital de Seleção nº 002/2010 da Universidade Federal de Uberlândia e demais peças instrutoras do processo referendado: onde se lê: “ de 01.03.2011 a 01.03.2012” leia-se: “ de 01.03.2011 a 01.03.2013” Teresina (PI), 16 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO Em atenção ao Ofício nº 1416/2011/GAB/SEMEC, à Portaria nº 942/2011, de 29.09.2011, referente à exoneração coletiva de Diretores Adjuntos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante especificamente à data dos efeitos da referida Portaria, onde se lê: “...tendo esta Portaria efeitos retroativos a 23.05.2011...” leia-se: “...tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.04.2011...” Teresina (PI), 14 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Retificação (PORTARIA Nº 1.111/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011) Em atenção ao Ofício nº 1116/2011-GAB/SDU-Centro/Norte, à Portaria nº 1.111/2011, de 25.11.2011, referente à nomeação para exercer o cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU Centro/Norte, no tocante especificamente ao nome da pessoa indicado na referida Portaria, onde se lê: “...ANDRELINA HERTZ DOS SANTOS...” leia-se: “...ANDRELINA HERTZ DOS SANTOS...” Teresina (PI), 19 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Retificação (PORTARIA Nº 1.140/2011, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011) Em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 903/11 - FMS, à Portaria nº 1.140/2011, de 02.12.2011, referente à nomeação para o cargo de Administrador (Centro de Saúde do Angelim), da Fundação Municipal de Saúde – FMS, no tocante especificamente ao nome da servidora indicado na referida Portaria, onde se lê: “Raimunda Formiga Compasso da Silva” leia-se: “Raimunda Formiga Lima Rosa”. Teresina (PI), 15 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Retificação (DECRETO Nº 11.666/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011) No Decreto nº 11.666, de 16.12.2011, que nomeia os membros da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS II), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, no tocante especificamente ao nome de membro indicado no art. 1º do referido Decreto: onde se lê: “V – DANIELLA MARIA DA SILVA RIBEIRO – Membro;” leia-se: “V – DANIELLE MARIA DA SILVA RIBEIRO – Membro;”. Teresina (PI), 9 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE

ALMEIDA Prefeito de Teresina

PORTARIA Nº 1.215/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 913/11, resolve EXONERAR PAULO FIRMINO MARTINS do cargo de Chefe de Núcleo (Núcleo Financeiro do Hospital Mariano Castelo Branco), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.216/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 913/11, resolve NOMEAR GUSTAVO ALVES AGUIAR para exercer o cargo de Chefe de Núcleo (Núcleo Financeiro do Hospital Mariano Castelo Branco), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.217/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 2008, e em atenção ao Ofício nº 601/2011 – GS, da SEMF, resolve EXONERAR IALLY KELLEN VIEIRA DE ALBUQUERQUE do cargo de Assistente de Atendimento ao Público I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.12.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1.218/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve EXONERAR FELIPE DE SOUSA MELO do cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, na Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.219/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve NOMEAR MIREN REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, na Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.220/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando o disposto no inciso IV e § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006,

no art. 9º, da Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1059/2011-GS-SEMA, RESOLVE Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem, até o dia 31.12.2012, a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sem prejuízo das atribuições dos cargos que atualmente ocupam: I - LUYNNE DELMONDES CARDOSO; II - MARIA APARECIDA DE MOURA; III - CLÁUDIA SANDRA BEZERRA MASCARENHAS DE CARVALHO; Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02.01.2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.221/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, e em especial no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4099/2011/GP, da Câmara dos Deputados, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2012, com ônus para o órgão de origem, da servidora pública municipal FRANCISCA IZÉLIA MORAES DA SILVA – matrícula nº 04315-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, desta Prefeitura –, para a Câmara dos Deputados, a fim de continuar exercendo cargo comissionado nessa Casa, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 001/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 109, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e com base em requerimento do próprio servidor, resolve TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o afastamento, constante da Portaria nº 093/2009, de 16.01.2009, do servidor público municipal MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA, Procurador do Município, inscrito sob a matrícula nº 12706-1, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, com o conseqüente retorno ao seu órgão de origem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 002/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.017, de 01.07.2010; e em atenção ao Ofício nº 1058/2011-GS-SEMA, resolve NOMEAR FRANCISCO HOLANDA DE SIQUEIRA NETO para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve NOMEAR EDSON RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 004/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71,

XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1061/2011-GS-SEMA, resolve NOMEAR RAIMUNDO NONATO MONTEIRO para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 005/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 1055/2011-GS-SEMA, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguintes Administrativos, Planejamento e Gestão, Infra-Estrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, resolve CONCEDER a progressão, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do Anexo desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2012, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.				
MATRIC	NOMES	DESC DO CARGO	DATA	REF.
63	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA LEAL	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2010	C5
2771	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MACHADO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01/12/2010	B6
1267	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2010	C1
4865	IRIS MARY MENESES DO AMARAL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	30/06/2011	A6

PORTARIA Nº 006/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 1057/2011-GS-SEMA, e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Municipais nºs 3.746/2008, e 3.749/2008, que instituíram os Planos de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguintes Administrativos, Planejamento e Gestão, Infra-Estrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior; e de Procurador do Município de Teresina, respectivamente, resolve CONCEDER a promoção, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 16 a 20, da Lei nº 3.746, de 04.04.2008, com alterações posteriores; e nos arts. 16 a 20, da Lei Complementar Municipal nº 3.749/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do Anexo desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de janeiro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/2012, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.				
MATRIC	NOMES	DESC DO CARGO	DATA	REF.
2524	ADELINA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO MENESES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	11/03/2011	C1
3003	ANA KATIA CHAVES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/12/2010	C2
2964	ARTEMIRE FERREIRA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	27/06/2011	C1
2258	CARLOS ALBERTO ARAUJO MENDES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/03/2011	C3
3880	CARMEM DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/09/2010	C2
3891	CLEILDA MARIA DE SOUSA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/2010	C1
2467	DIRCE GUIMARÃES MARTINS HOLANDA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	09/01/2011	C1
4959	FRANCISCA DE SOUSA LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01/05/2011	A6
2767	FRANCISCA SONIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	02/05/2010	C3
2084	FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/11/2010	C3
2418	FRANCISCO SALES RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/2010	C2
2572	IONE BRANDÃO PAES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/2011	C2
4865	IRIS MARY MESES DO AMARAL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01/07/2011	C1
3904	JOANA PESSOA DOS SANTOS FILHA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/05/2011	C1
1887	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA	13/06/2011	C3

10068	JOSÉ JOÃO MAGALHAES BRAGA JÚNIOR	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	02/05/2011	C5
5280	LILIA BRANDAO DAMASCENO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	01/07/2011	A6
5976	LORENA RAMOS RIBEIRO GONCALVES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	30/03/2011	A3
3840	LUCILENE FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2011	C1
4686	MARCILIO FERNANDO REGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	08/01/2011	B1
1583	MARIA DAS NEVES MACEDO DE SOUSA BEZERRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	02/05/2010	C3
1480	MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA ARAUJO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	03/05/2011	C3
168	MARIA DE LOURDES RIBEIRO LEAL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	03/06/2011	C3
107	MARIA DO SOCORRO S DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	21/08/2010	B6
4614	NUBIA DE CALDAS PEREIRA BONA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	22/09/2010	B1
1906	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA	17/03/2011	C3
4543	RICARDO DE ALMEIDA ANTOS	PROCURADOR DO MUNICIPIO	08/01/2011	B1
3877	IRITA DE CASSIA MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	07/01/2011	C2
2528	ROSANIA RAULINO B CRAVEIRO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	11/03/2011	C1
1541	TERESINHA DE JESUS ALENCAR DO VALE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2010	C3
3909	TERESINHA DE JESUS ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	18/08/2010	C2
1357	THANIA SYLVIA SARAIVA VEIRA DE BRITO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C5
5282	THYAGO RIBEIRO SOARES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	01/07/2010	A5
2065	VILMA RODRIGUES MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2011	C5
1101	ZILDETH RODRIGUES MARINHO	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRAÇÃO	15/04/2011	C3

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL O MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, de um lado, na qualidade de DONATÁRIO, e, de outro, como DOADORA, MARIA OSANIRA SANTIAGO, brasileira, separada judicialmente, RG nº 1034218 SSP/PI e CPF nº 375177913-20, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 805, Bairro Pirajá, nesta capital, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com o Processo Administrativo nº 047.01555/2011 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A ora DOADORA é legítima senhora e possuidora do imóvel relativo a GLEBA III / Rodovia Municipal TER 150, situada no Lugar São Domingos, Data São Vicente, Zona Rural Norte, com a seguinte descrição: começa o perímetro da gleba no Marco M2-B, daí, confrontando com a Rod. Mun. TER 150, com azimute de 80°37'12" e distância de 20,09m, segue até o Marco M2-C; daí segue confrontando com Gleba I / Sítio Sol Nascente, com azimute de 345°15'42" e distância de 67,90m, segue até o Marco M4-A; daí segue confrontando com a Rod. Mun. TER 150 com azimute de 260°37'12" e distância de 20,09m, segue até o Marco M4-B; daí segue confrontando com a Gleba II / Sítio Sol Nascente, com azimute de 165°15'42" e distância de 67,90m, segue até o Marco M2-B (início da descrição), fechando assim o perímetro com 175,98m e área de 0,1355 ha. Registrada em REGISTRO GERAL sob número 2-B, à folha 130v, do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – 3ª Circunscrição. CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel a ser doado destina-se a regularização de gleba de terras situada no Lugar São Domingos, Data São Vicente, Zona Rural Norte, deste município, mediante o processo administrativo nº 047.01555/2011. CLÁUSULA TERCEIRA: Que, assim como o tem, a Doadora doa ao Donatário o imóvel assinalado, com a finalidade de que este último lhe dê adequada utilização. CLÁUSULA QUARTA: Que, assim, a Doadora cede e transfere ao Donatário todo domínio, posse, direito ou ação ao imóvel referido, em cuja posse fica o Donatário, desde já imitado, por força do presente Termo, obrigando-se a fazer o presente sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção do direito; CLÁUSULA QUINTA: Em face da assinatura do presente Termo, a Doadora autoriza expressamente, em caráter irrevogável ao Donatário, que mande proceder à lavratura da escritura pública definitiva de doação junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente; CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo deverá, como condição de sua eficácia, ser publicado em resumo no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93; CLÁUSULA SÉTIMA: Os contratantes elegem como foro competente para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, o da comarca de Teresina- PI, em prejuízo de qualquer outro, por mais especial que seja; CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos consoante as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e a legislação civil, especialmente o Código Civil brasileiro; E, por estarem às partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, elegendo desde já como competente o foro desta

cidade, assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina, 09 de dezembro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina Donatário MARIA OSANIRA SANTIAGO Doadora

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 680/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Processo 042.5460/2011-SEMJUV, resolve DESIGNAR FRANCIMAR ALVES DE MACEDO, matrícula 37829, para responder pelo cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, enquanto durar o afastamento do titular do cargo por motivo de férias, NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE, matrícula 6211, no período de 01.12.2011 a 31.12.11. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 7 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ERINALDA FEITOSA PEREIRA Secretária Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 689/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, em atenção ao Ofício n. 628/2011 – GS/SEMF, resolve DESIGNAR ANTONIO SOARES COELHO, matrícula 5425, para responder pelo cargo de Gerente Executivo de Atendimento ao Público na CAP-CENTRO, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, enquanto durar o afastamento do titular do cargo por motivo de férias, NOELI VITORINO LOPES DA SILVA, no período de 19.12.11 a 17.01.12, tendo esta portaria efeitos retroativos a 19.12.11. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 690 /2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 804/2011 – GAB-SDU-LESTE, resolve DESIGNAR GILSON DE ARAUJO RESENDE, matrícula 7.027, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Serviços Diversos - DSD/SDU-LESTE, DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU-LESTE, enquanto durar o afastamento do titular do cargo para tratamento de saúde, MARIA FLORIZA DE SOUSA E SILVA, no período de 01.12.2011 a 29.01.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.12.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARCILIO BONA ANDRADE Superintendente de Desenvolvimento Urbano SDU-LESTE

PORTARIA Nº 696 /2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 1.422/2011/GS/SEMTCAS, resolve DESIGNAR MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA SOARES, matrícula 1983, para responder pelo cargo de Assistente Técnico Administrativo, da CRAS LESTE II, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durarem as férias da titular do cargo, ERINELDE AZEVEDO NUNES, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 697 /2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 1.422/2011/GS/SEMTCAS, resolve DESIGNAR FERNANDA SILVA CHAVES, matrícula 35023, para responder pelo cargo de Gerente Executivo, do CRAS-Leste IV, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durarem as férias da titular do cargo, ROSILETA CASTRO MACEDO DE AMORIM, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 698 /2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 1.422/2011/GS/SEMTCAS, resolve DESIGNAR KAROLLINY NAYRA DOS SANTOS, matrícula 6163, para responder pelo cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, no GPRM, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durarem as férias da titular do cargo, GETULIO GOMES MACIEL, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 699/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, em atenção ao Memorando n. 33/11 - CPL Obras I, resolve DESIGNAR RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO MOURA, matrícula 38123, para responder pelo cargo de Membro de Comissão de Licitação e Obras da CPL/Obras I, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, enquanto durar o afastamento da titular do cargo por motivo de férias, DANIELLE DE SOUSA NÓBREGA, no período de 06.01.12 a 05.02.12. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 27 de dezembro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO Nº. 001/2012/SEMA OBJETO: contratação de prestação de serviços profissionais no que se refere a consultoria e suporte ao sistema da SEFIP/GEFIP junto à coordenação de encargos sociais. VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 12 (doze) meses DO PREÇO: a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELO CONTRATADO: Carlos Antônio Mota

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 001/12 (Pesquisa de preço no mercado local) Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada - COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE TERESINA Objeto - Prestação de serviços de transporte de passageiros, durante 24h/dia, incluindo sábado, domingo e feriado, obedecendo a necessidade de trabalho da SEMPLAN, através do sistema de Rádio Táxi, na região metropolitana de Teresina. Valor - os valores dos serviços serão expressos em moeda corrente, de acordo com o preço oficial da bandeirada, com um desconto de 10%(dez) por cento sobre cada fatura. Recursos - Fonte - 0100 Dotação - 04.122.0040.2.018 Elemento de Despesa - 33.90.39 Vigência - 06(seis) meses, a contar de 02/01/2012, podendo aditar por igual ou inferior período. Assinam - Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Pedro Ferreira dos Santos - Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 002/12 (Pesquisa de preço no mercado local) Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada - LOURIVAL RODRIGUES LOPES - ME

Objeto - Prestação de serviços de limpeza e assistência técnica, em aparelhos de ar condicionado, tipo janelheiro e split, e bebedouros, tipo geláguia, totalizando 43(quarenta e três) aparelhos. Valor Total- R\$ 627,46(seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos)/mês Recursos - Fonte - 0100 Dotação - 04.122.0040.2.018 Elemento de Despesa - 33.90.39 Vigência - 06(seis) meses, a contar de 02/01/2012, podendo aditar por igual ou inferior período. Assinam - Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Lourival Rodrigues Lopes - Representante legal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Termo Aditivo nº 03/11 ao Contrato nº 017/2011 Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada - IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIAS S/S Objeto - Aditamento de prazo, considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Contrato nº 017/2011. Vigência - 25(vinte e cinco) dias, a contar de 29/12/2011 Assinam - Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: José Sales Costa Filho - Representante legal

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2011 MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 042-3861/2010 PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2010 - SRP/SEMA/PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. CONTRATADO: LOTUS EDITORA LTDA. OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de material expediente, para atender as necessidades de nossas unidades de Atendimento, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo, quais sejam: 2.000 blocos de despacho de processo com 100 folhas 21x31 uma cor; 17.000 unidades de capa de processo 32x42 papel cart set 180g; 5.000 unidades envelope madeira 21x31 uma cor; 5.000 unidades envelopes madeira 31x41 90g uma cor; 1.000 unidades de envelope médio 18,5 x 25,5 branco, impressão colorida; 5.000 unidades envelope ofício 26,5x36,5 madeira, impressão colorida; 1.200 unidades de envelope timbrado, 29x21, impressão colorida; 1.200 unidades envelope timbrado, 33x24, impressão colorida; 2.000 unidades envelope pequeno, 11,5x22 branco, impressão colorida; 10 blocos de requisições em duas vias, cores distintas; 50 unidades de ficha prateleira (controle de almoxarifado), papel cartão; 150 unidades cartão de ponto, papel 240g, 9x18, papel cart seg; 250 unidades de crachás em PVC com foto digitalizada, cordão personalizado; 500 blocos de papel timbrado ofício 60g, 100 fls; 1.000 unidades de cartões com impressão colorida papel couchê 10x15; 500 blocos de cópia 7,8x10,3. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 0100 (PMT); Projeto Atividade: 2043 (Administração da Semcas); Elementos de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); e 33.90.30 (Material de Consumo). Valor: R\$ 9.964,40 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DATA: __/__/__ VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo CONTRATADO: Ariane Iolanda de Oliveira Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.3417/2011 - SEMA/PMT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011 - SRP/SEMA/PMT - LANÇAMENTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. CONTRATADO: Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA. OBJETO: Contrato para aquisição de material de expediente, quais sejam: 500 unidades de resma papel sulfite (A4), 75g/m2, 210x297mm, resma; 200 unidades de resma papel sulfite branco (ofício ii), 75g/m2, 216x330mm, resma com 500 folhas, para atender as necessidades da SEMTCAS e suas unidades de atendimento, conforme pregão presencial nº 085/2011 SRP/SEMA/PMT - Lançamento, Processo Administrativo nº 042.3417/2011 - SEMA/PMT. VALOR: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de recurso: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); *Projeto de Atividade: 2051 (Piso

Básico Fixo - CRAS). DATA: ___/___/2011 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADA: JOSÉ WILSON BATISTA VIEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.008837/11-82. LIBERAÇÃO Nº 2361/2011 - DLCA/SEAD/PI. PREGÃO (ES) 047/2010 - CCEL/PI - SERVIÇOS COMUNS - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FUNDAÇÃO INTEGRAR - FUNINT. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize: 2 (dois) cursos de peças íntimas de 80 horas aulas, de acordo com o item 37, lote I do extrato; 2 (dois) cursos de tortas e salgados de 60 horas aula, conforme item 46, lote I do extrato; e 2 (dois) cursos de técnica de venda e formação do preço de 20 horas aula, de acordo com o item 61, lote I do extrato, visando à inclusão produtiva destinados as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas nos serviços de fortalecimento de vínculos da SEMTCAS. VALOR: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recursos: 229 (MDS), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2052 (Piso Básico Variável II). DATA: ___/___/ 2011 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JORGE JOSÉ CURY NETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.008837/11-82. LIBERAÇÃO Nº 2361/2011 - DLCA/SEAD/PI. PREGÃO (ES) 047/2010 - CCEL/PI - SERVIÇOS COMUNS - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: F. J. PINHEIRO (STAR CONSULTORIA). OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize: 6 (seis) cursos de manicure e pedicure de 60 horas aulas, de acordo com o item 34, lote I do extrato; 2 (dois) cursos de confecção em tecido e malha de 80 horas aula, conforme item 35, lote I do extrato; e 2 (dois) cursos de bordado em fita e cruz de 60 horas aula, de acordo com o item 43, lote I do extrato; 2 (dois) cursos de produção de polpas de frutas de 60 horas aula, conforme item 47, lote I; 2 (dois) cursos de chocolate caseiro de 60 horas aula, de acordo com o item 50, lote I, visando à inclusão produtiva destinados as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas nos serviços de fortalecimento de vínculos da SEMTCAS. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos serviços fornecidos a importância total de R\$ 153.080,00 (cento e cinquenta e três mil e oitenta reais), que será paga no prazo legal. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recursos: 229 (MDS), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2052 (Piso Básico Variável II). DATA: ___/___/ 2011 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.008839/11-00. LIBERAÇÃO Nº 2356/2011 - DLCA/SEAD/PI. PREGÃO (ES) 047/2010 - CCEL/PI - SERVIÇOS COMUNS - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: MÚLTIPLA EDICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize: 2 (dois) cursos de mecânica de motos de 80 horas aulas, de acordo com o item 01, lote I do extrato; 2 (dois) cursos de lanternagem de moto de 100 horas aula, conforme item 03, lote I do extrato; e 2 (dois) cursos de eletricista predial de 200 horas aula, de acordo com o item 19, lote I do extrato; 2 (dois) cursos de pedreiro de 200 horas aula, conforme item 20, lote I; 2 (dois) cursos de cabeleireiro de 60 horas aula, de acordo com o item 33, lote I; 2 (dois) cursos de pintura de tecido de 60 horas aula, de acordo com o item 39, lote I; 2 (dois) cursos de decoração de sandália de 60 horas aula, de acordo com o item 42, lote I; 2 (dois) cursos de salgados para festas de 60 horas aula, de acordo com o item 44, lote I; e 3 (três) cursos de técnica de venda e formação de preço de 20 horas aula, conforme item 61, lote I, visando à inclusão produtiva destinados as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas nos serviços de fortalecimento de vínculos da SEMTCAS. VALOR: R\$ 298.320,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais). FONTE DE

RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recursos: 229 (MDS), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). DATA: ___/___/ 2011 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2011 PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049-2274/2011. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida para 44 (quarenta e quatro) estagiários. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos serviços fornecidos a importância total de R\$ 953,47 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), que será pago no prazo legal. FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 0100 (PMT). * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica) * Projeto Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS) DATA: ___/___/ 2011 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. JOELSON RENATO BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042-4638/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 - SEMTCAS - RELANÇAMENTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FUNDAÇÃO SERVIÇO DE ESTÁGIO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que ministre curso profissionalizante em informática básica para 30 (trinta) adolescentes e jovens do projeto, com carga horária de 72 horas aula, devendo dispor de: estrutura física para efetivação do curso, material didático, professor para ministrar o curso e certificado da conclusão do curso, conforme especificações em anexo. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recursos: 208 (Doações), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2061 (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). DATA: ___/___/ 2011 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JOSELITO DE AQUINO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09011/11 – AD/UESPI LIBERAÇÃO Nº 000.307/2011 SRP – UESPI/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010 - UESPI - ELETROELETRÔNICO, LAVATÓRIOS, BEBEDOUROS/ SRP/UESPI/ 2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: A presente liberação visa à aquisição de 01 (um) condicionador de ar tipo Split 12.000 Btu's, conforme Item 22, lote 01 do extrato, destinado à Unidade Socioassistencial Casa de Metara. VALOR: R\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta reais). FONTE DE RECURSOS: *Fonte de Recursos: 208 (Doações); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2061 (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). DATA: ___/___/ __ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P JOÃO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08676/11 – AD/UESPI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 – UESPI/PI. LIBERAÇÃO Nº 000.283/ 2011 SRP – UESPI/PI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Inove Educação, Serviços e Eventos Ltda. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de eventos, quais sejam: serviços de locação de auditórios,mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos, stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins e, ainda, material gráfico, bem como aquisição de arranjos e Flores, com vistas à realização de encontros técnicos com os trabalhadores sociais atuantes nos CREAS e na rede operadora dos direitos socioassistenciais e órgãos do sistema de garantia dos Direitos, com o objetivo de discutir e socia-

lizar padrões de atenção aos usuários, considerando, sobretudo, a recente implantação de 02 CREAS e 01 CREAS POP em Teresina, com a oferta de novos serviços sócio assistenciais e ampliação das equipes, conforme os Itens 183 (14 eventos com auditório para 101 até 200 pessoas sentadas, com espaço e serviço para almoço) e 191 (01 auditório com capacidade para 351 até 550 pessoas sentadas, com serviço de alimentação (Coffee Break), da Liberação nº 000.283/2011 SRP – UESPI/PI. FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 0229 (MDS); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); *Classificação Orçamentária: 2038 (Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS) DATA: __/__/2011 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: KELSON ALENCAR BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2011 LIBERAÇÃO Nº 000.306/2011 SRP – UESPI/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09013/11 – AD/UESPI PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 – UESPI-PI / CARTEIRA COMUM E INFORMATIZADA ADICIONAIS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **CONTRATADO:** INFOCOMPANY INFORMÁTICA & CIA LTDA. **OBJETO:** O presente contrato visa ao fornecimento de: 03 (três) computadores PC Dx2390, Intel Core 2 Duo E7500, seguindo características específicas do item 11, lote único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **VALOR:** R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** *Fonte de Recursos: 208 (Doações); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2061 (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **DATA:** __/__/__ **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **ASSINAM:** Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. ANTÔNIO DAS NEVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08675/11 - AD/UESPI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 – UESPI/PI. LIBERAÇÃO Nº 000.282/2011 SRP – UESPI/PI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **CONTRATADO:** Inove Educação, Serviços e Eventos Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de eventos, quais sejam: serviços de locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos, stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins e, ainda, material gráfico, bem como aquisição de arranjos e Flores, com vistas à realização de encontros técnicos e integrativos envolvendo trabalhadores e idosos da rede de alta complexidade, com palestras, painéis, dinâmicas de grupo, oficinas socioculturais e vivências, com o objetivo de qualificar os trabalhadores sociais que atuam nos serviços socioassistenciais, para domínio do marco normativo e técnico-operativo, bem como a disponibilização de informações sistematizadas para o público atendido, sobre os direitos e os serviços ofertados, conforme o Item 181 (quatro unidades) da Liberação nº 000.282/2011 SRP – UESPI/PI. **FONTE DE RECURSOS:** * Fonte de recursos: 0229 (MDS); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); *Classificação Orçamentária: 2056 (Piso de alta Complexidade I- Crianças, Adolescentes e Idosos) **DATA:** __/__/2011 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINAM:** Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: KELSON ALENCAR BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08677/11 - AD/UESPI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 – UESPI/PI –SRP/UESPI/2011. LIBERAÇÃO Nº 000.284/2011 SRP – UESPI/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **CONTRATADO:** Inove Educação, Serviços e Eventos Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de empresa que se responsabilize fornecer 18 (dezoito) vezes um auditório para 101 até 200 pessoas, com alimentação, seguindo rigorosamente as especificações e detalhes do Item 183, Lote 10.2 do extrato, com vistas à realização de encontros técnicos de discussão e articulação dos trabalhadores dos CRAS em Teresina, bem como a regulação dos serviços socioassistencial de proteção social básica, executado nas unidades referenciadas aos CRAS em cada território. **VALOR:** R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** * Fonte de recursos: 229 (MDS); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); * Pro-

jeto Atividade: 2051 (Piso Básico Fixo). **DATA:** __/__/2011 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINAM:** Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: KELSON ALENCAR BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08674/11 - AD/UESPI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 – UESPI/PI. LIBERAÇÃO Nº 000.285/2011 SRP – UESPI/PI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **CONTRATADO:** Inove Educação, Serviços e Eventos Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de eventos, quais sejam: serviços de locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos, stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins e, ainda, material gráfico, bem como aquisição de arranjos e Flores, com vistas à realização de encontros técnicos e seminários socioeducativos e integrativos com trabalhadores sociais, pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de qualificar os agentes operadores dos direitos sociais das pessoas com deficiência que atuam nos diversos serviços da rede socioassistencial, conforme os Itens 181 (quatro unidades) e 188 (três unidades) da Liberação nº 000.285/2011 SRP – UESPI/PI. **FONTE DE RECURSOS:** * Fonte de recursos: 0229 (MDS); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); *Classificação Orçamentária: 2055 (Piso de Transição de Média Complexidade – PCD e Idosos) **DATA:** __/__/2011 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINAM:** Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: KELSON ALENCAR BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09162/11 – AD/UESPI LIBERAÇÃO Nº 000.328/2011 – SRP - UESPI/PI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 – UESPI/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **CONTRATADO:** INOVE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de eventos, quais sejam: serviços de locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos, stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins e, ainda, material gráfico, bem como aquisição de arranjos e Flores, para fins de formalização de contrato com a empresa liberada, detentora do preço registrado, com vistas à contratação de empresa para a realização de qualificação dos agentes operadores dos direitos sociais de jovens de 15 a 17 anos, que atuam no Programa Projovem Adolescente, através de oficinas de formação e discussão técnica com os operadores do Programa, conforme Item 183 (23 Serviços de Eventos com auditório com capacidade para 101 até 200 pessoas sentadas, com espaço e serviço para almoço), da Liberação nº 000.328/2011. **VALOR:** R\$ 192.050,00 (cento e noventa e dois mil e cinquenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de recurso: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); *Projeto de Atividade: 2053 (Piso Básico Variável I – Projovem Adolescente) **DATA:** __/__/2011 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINAM:** Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: KELSON ALENCAR BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2011 LIBERAÇÃO Nº 000.321/2011 SRP – UESPI/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09083/11 – AD/UESPI PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 – UESPI-PI / CARTEIRA COMUM E INFORMATIZADA ADICIONAIS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **CONTRATADO:** INFOCOMPANY INFORMÁTICA & CIA LTDA. **OBJETO:** O presente contrato visa ao fornecimento de: 17 (dezesete) computadores, Intel Core i3-530, seguindo características específicas do item 12, lote único; 01 (um) notebook CQ 510 Celeron T1500, seguindo rigorosamente especificações do item 20, lote único do extrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. **VALOR:** R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** *Fonte de Recursos: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). **DATA:** __/__/__ **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **ASSINAM:** Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. ANTÔNIO DAS NEVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09082/11 – AD/UESPI LIBERAÇÃO Nº 000.322/2011 SRP – UESPI/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010 - UESPI - ELETROELETRÔNICO, LAVATÓRIOS, BEBEDOUROS/ SRP/UESPI/ 2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: A presente liberação visa à aquisição de 06 (seis) condicionadores de ar tipo Split 30.000 Btu's, conforme Item 28, lote 01 do extrato, a serem instalados nos auditórios dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. VALOR: R\$ 20.220,00 (vinte mil e duzentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: *Fonte de Recursos: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. JOÃO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2011 LIBERAÇÃO Nº 000.329/2011 – SRP - UESPI/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09163/11 – AD/UESPI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 – UESPI/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: INOVE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de eventos, quais sejam: serviços de locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos, stands, palcos, passareiras, banheiros químicos e afins e, ainda, material gráfico, bem como aquisição de arranjos e Flores, para fins de formalização de contrato com a empresa liberada, detentora do preço registrado, com vistas à contratação de empresa para a realização de oficinas com os técnicos e com a rede de proteção especial que envolva a (RE) construção e sistematização da metodologia de trabalho nos serviços do PAEF, do serviço de abordagem social à população de Rua e de sistematização do trabalho dos conselheiros tutelares, considerando, sobretudo, a recente implantação de 02 CREAS e 01 CREAS POP em Teresina, com a oferta de novos serviços socioassistenciais e ampliação das equipes, a exigir a discussão e socialização dos padrões de atenção aos usuários, conforme item 183 (06 serviços de auditório com capacidade para 101 até 200 pessoas sentadas, com espaço e serviço para almoço) da Liberação nº 000.329/2011. VALOR: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de recurso: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); *Projeto de Atividade: 2038 (Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS) DATA: ___/___/2011 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADA: KELSON ALENCAR BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2011 LIBERAÇÃO Nº 000.325/2011 SRP – UESPI/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09158/11 – AD/UESPI PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 – UESPI-PI / CARTEIRA COMUM E INFORMATIZADA ADICIONAIS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: INFOCOMPANY INFORMÁTICA & CIA LTDA. OBJETO: O presente contrato visa ao fornecimento de: 21 (vinte e um) computadores core i3-530, seguindo características específicas do item 12; 05 (cinco) notebook's CQ510, seguindo rigorosamente o item 20, lote único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social –SEMTCAS. VALOR: R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais). FONTE DE RECURSOS: *Fonte de Recursos: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. ANTÔNIO DAS NEVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09084/11 – AD/UESPI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 – UESPI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LIBERAÇÃO Nº 000.323/2011 SRP – UESPI/PI. CONTRATADO: EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: O presente contrato visa ao fornecimento de material permanente (suprimentos de

informática), necessários para a qualificação d o trabalho socioassistencial realizado com as famílias inseridas no CADUNICO do Governo Federal/ Programa Bolsa Família, conforme Itens 377 e 380 da Liberação nº 000.323/2011. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância total de R\$ 6.539,50 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) que será pago no prazo legal, após o recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: *Fonte de Recursos: 0229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material de Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09161/11 – AD/UESPI. LIBERAÇÃO Nº 000.330/2011 SRP – UESPI-PI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 – UESPI - PI – (MATERIAL ESPORTIVO EQUIPAMENTOS E OUTROS), SRP/ UESPI/2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Golf Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de: 40 (quarenta) ventiladores de teto com 04 (quatro) pás, marca Arge, conforme Item 89/ Grupo I – Ata extrato parcial nº VI-3/2011, com vistas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos Centros de Referência da Assistência Social e Unidades Socioassistenciais Básicas, que atendem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no intuito de qualificar os serviços oferecidos por essas Unidades de Atendimento. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: * Fonte de Recursos: 229 (MDS); * Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); * Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JOSEANGRA BRITO GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09159/11 – AD/UESPI LIBERAÇÃO Nº 000.326/2011 SRP – UESPI/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010 - UESPI - ELETROELETRÔNICO, LAVATÓRIOS, BEBEDOUROS/ SRP/UESPI/ 2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: A presente liberação visa à aquisição de 03 (três) condicionadores de ar tipo Split 18.000 Btu's, conforme Item 24, lote 01 do extrato; 10 (dez) condicionadores de ar 12.000 Btu's, conforme item 22, lote 01 do extrato; 06 (seis) unidades do item 17, lote 01 do extrato a serem instalados nos auditórios dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e USB'S. VALOR: R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais). FONTE DE RECURSOS: *Fonte de Recursos: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. JOÃO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09159/11 – AD/UESPI LIBERAÇÃO Nº 000.326/2011 SRP – UESPI/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010 - UESPI - ELETROELETRÔNICO, LAVATÓRIOS, BEBEDOUROS/ SRP/UESPI/ 2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: JET LTDA. OBJETO: Constitui objeto desde contrato o fornecimento pela CONTRATADA de 12 (doze) unidades do item 11, Lote 01 do extrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010 - UESPI - ELETROELETRÔNICO, LAVATÓRIOS, BEBEDOUROS/ SRP/UESPI/ 2011, destinados aos CRAS e USB's que atendem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no intuito de qualificar os serviços oferecidos por essas Unidades de Atendimento. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de Recursos: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSI-

NAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JOÃO LEAL FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09084/11 – AD/UESPI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 – UESPI LIBERAÇÃO Nº 000.323/2011 SRP – UESPI/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: JET LTDA. OBJETO: O presente contrato visa ao fornecimento de material permanente (suprimentos de informática), necessários para a qualificação do trabalho socioassistencial realizado com as famílias inseridas no CADUNICO do Governo Federal/Programa Bolsa Família, conforme Itens 397(10 unidades de Router wireless tipo 2) e 398 (04 unidades Switch 24 portas fast + giga: gerenciável) da Liberação nº 000.323/2011. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância total de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais) que será pago no prazo legal, após o recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de Recursos: 0229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material de Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JOÃO LEAL FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09160/11 – AD/UESPI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 – UESPI/PI LIBERAÇÃO Nº 000.327/2011 SRP - UESPI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: JET LTDA. OBJETO: O presente contrato visa ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados aos Centros de Referência da Assistência Social e Unidades Socioassistenciais Básicas, que atendem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no intuito de qualificar os serviços oferecidos por essas unidades de atendimento, conforme Itens 397 (15 unidades) e 398 (duas unidades) da Liberação nº 000.327/2011. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância total de R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), que será pago no prazo legal, após o recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de Recursos: 0229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material de Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JOÃO LEAL FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.009362/11-60. LIBERAÇÃO Nº 2510/2011 - DLCA/SEAD/PI. PREGÃO (ES) 047/2010 - CCEL/PI - SERVIÇOS COMUNS - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: F. J. PINHEIRO (STAR CONSULTORIA). OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize: 30 (trinta) cursos de borracharia de 80 horas aulas, de acordo com o item 02, lote I do extrato; 30 (trinta) cursos de salgado para festas e lanchonetes de 60 horas aula, conforme item 44, lote I do extrato, visando à inclusão produtiva destinado ao público atendido pela CASA DE METARA. VALOR: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recursos: 208 (Doações), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Ouros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2061 (Gestão de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). DATA: ___/___/2011 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.009399/11-27 LIBERAÇÃO Nº 2509/2011 – DLCA/SEAD/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 – CCEL/PI – BENS COMUNS – SRP CONTRATANTE: Secretaria Municipal do

Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Pereira Barros e Moraes Ltda. OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, quais sejam: 115 unidades de poltronas para auditório: com 01 lugar, formada por dois suportes, confeccionados em tubo oblongo de 29x58m, com espessura de 1,5mm em aço carbono, assento auto-rebatível, com acionamento por pêndulo (contra peso), estruturados em madeira compensada, de formato anatômico, para os auditórios dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, para fins de qualificar o trabalho sócio assistencial realizado com as famílias inseridas no CADÚNICO do Governo Federal/Programa Bolsa Família, de acordo com o Item 09, Lote 07 da Liberação nº 2509/2011. VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: * Fonte de Recursos: 229 (MDS); * Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); * Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: JORGE LUSTOSA DE MELO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09160/11 – AD/UESPI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 – UESPI/PI LIBERAÇÃO Nº 000.327/2011 SRP - UESPI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: RECYCLE EXPRESS IND E COMERCIO LTDA. OBJETO: O presente contrato visa ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados aos Centros de Referência da Assistência Social e Unidades Socioassistenciais Básicas, que atendem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no intuito de qualificar os serviços oferecidos por essas unidades de atendimento, conforme características dos itens 381 (5 unidades da Impressora multifuncional Laser Monocromática) e 387 (5 unidades do No-break 1400 VA) da Liberação nº 000.327/2011. VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de Recursos: 0229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material de Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: ÁGUIDO FONSSÉCA LEITE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09084/11 – AD/UESPI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 – UESPI/PI LIBERAÇÃO Nº 000.323/2011 SRP - UESPI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: RECYCLE EXPRESS IND E COMERCIO LTDA. OBJETO: O presente contrato visa ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados aos Centros de Referência da Assistência Social e Unidades Socioassistenciais Básicas, que atendem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no intuito de qualificar os serviços oferecidos por essas unidades de atendimento, conforme características dos itens 372 (2 unidades de cabo par traçado CAT 5a), 375 (100 unidades de conector RJ-45), 381 (20 unidades de impressora multifuncional Laser Monocromática), 383 (8 unidades de Modulo isolador), 387 (12 unidades de No-break) da Liberação nº 000.327/2011. VALOR: R\$ 26.506,20 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de Recursos: 0229 (MDS); *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material de Permanente); *Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família/IGD). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: ÁGUIDO FONSSÉCA LEITE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2011 MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 042-3030/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2011 – SRP/SEMA/PMT . CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPINGRÁFICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA dos materiais expedientes na quantidade e especificações solicitadas por servidor da SEMTCAS, referente à PLANILHA CLASSIFICATÓRIA DE PREÇOS DO PRE-

GÃO PRESENCIAL 86/2011, página 532 do processo administrativo nº 042-3030/2011, para atender as necessidades desta secretaria. VALOR: R\$ 42.209,00 (quarenta e dois mil e duzentos e nove reais). FONTE DE RECURSOS: * Fonte: 229 (MDS); * Projeto Atividade: 2051 (Piso Básico Fixo - CRAS); * Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. MARCELLO NUNES MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2011 MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 042-3030/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2011 – SRP/SEMA/PMT . CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPINGRÁFICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA dos materiais expedientes na quantidade e especificações solicitadas por servidor da SEMTCAS, referente à PLANILHA CLASSIFICATÓRIA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 86/2011, página 532, Lote II, do processo administrativo nº 042-3030/2011, para atender as necessidades desta secretaria. VALOR: R\$ 9.375,65 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: * Fonte: 229 (MDS); * Projeto Atividade: 1075 (Programa BPC na escola - Capacitação e aplicação de questionário); * Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. MARCELLO NUNES MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2011 MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 042-3030/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2011 – SRP/SEMA/PMT . CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPINGRÁFICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA dos materiais expedientes na quantidade e especificações solicitadas por servidor da SEMTCAS, referente à PLANILHA CLASSIFICATÓRIA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 86/2011, página 528, lote II, do processo administrativo nº 042-3030/2011, para atender as necessidades desta secretaria. VALOR: R\$ 24.840,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: * Fonte: 229 (MDS); * Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); * Projeto Atividade: 2057 (Piso Variável de Média Complexidade - PETI). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: P.P. MARCELLO NUNES MONTEIRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Decreto nº 4.822 de 30 de Abril de 2001, e o disposto no art. 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 2.750, de 31 de dezembro de 1998, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, convocam as entidades não governamentais, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em processo eleitoral a realizar-se, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Álvaro Mendes, 861 – Edifício Clemente Fortes, térreo, na forma estabelecida neste Edital, com obediência no seguinte calendário: Fase da publicação do Edital de Convocação das Eleições: até o dia 20 de Janeiro, será publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Convocação para as eleições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com vistas a sua representação governamental. Fase da apresentação do pedido de inscrição e registro de candidatura: a entidade deverá oficializar por escrito, do dia 23/01 até 17/02/2012, perante a Comissão de Habitação, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no horário das 8:00 às 13:00, de segunda a sexta, na Sala dos Conselhos-Edifício Clemente Fortes, Rua Álvaro Mendes 861, térreo; Fase da Publicação das entidades habilitadas ao processo eleitoral: até o dia 16 de Março de 2012 no Diário Oficial do Município. Fase de apresentação do recurso relativo à habilitação de entidades: 19 a 21 de Março de 2012, a Comissão Eleitoral receberá a interposição de recurso. Fase de julgamento de recurso: até o dia 23 de Março de 2012. Fase de publicação das deliberações quanto aos recursos interpostos: até

o dia 27 de Março de 2012, a Comissão Eleitoral fará a publicação, inclusive no Diário Oficial do Município, das deliberações tomadas quanto aos recursos interpostos nos termos do item “V”. Fase da Eleição: no dia 09 de Abril de 2012, das 08:00 às 13:00 h, na Sala dos Conselhos, Edifício Clemente Fortes, Rua Álvaro Mendes 861, térreo, será aberta a assembléia para a eleição da representação não governamental do CMDI, exercício 2012/2014. Fase de indicação dos membros representativos: até o dia 16 de Abril de 2012, as entidades eleitas indicarão formalmente ao Conselho os nomes de seus representantes (titular e suplente), para nomeação através de Decreto e respectiva publicação no Diário Oficial do Município, caracterizando a investidura no cargo de conselheiro. NORMAS GERAIS DA ELEIÇÃO Poderá participar do processo eleitoral Conselho Municipal dos Direitos do Idoso toda entidade regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina - CMAS – TE, até a data de 23 de Janeiro de 2012. As entidades não inscritas no CMAS, com interesse em participar do presente processo eleitoral, deverão formalizar pedido de inscrição até o dia 20 de janeiro de 2012. A entidade, cuja data de vencimento do registro do CMAS tenha expirado até o dia 23 de Janeiro de 2012, porém, com processo de renovação em trâmite, e desde que a formalização tenha se dado a partir de 23 de Janeiro de 2012, poderá em princípio, pleitear livremente inscrição e registro de candidatura. A manutenção da candidatura fica, contudo, condicionada à aprovação do processo de registro da entidade até 23 de Janeiro de 2012, coincidindo com prazo para o julgamento de recursos. A entidade poderá livremente protocolar o pedido de renovação de inscrição no CMAS até 30 dias antes da data de encerramento da inscrição vigente. Cada entidade habilitada para o processo eleitoral terá direito a 07 (sete) votos. Fica autorizado a votar, em nome da entidade, o atual Presidente ou pessoa por ele autorizada, por escrito oficialmente (Procuração). Será considerada eleita a entidade que obtiver o maior número de votos, ficando com as demais vagas, (sete no total) tomadas os totais de votos, imediatamente inferiores, em sentido decrescente. No caso de empate no número de votos recebidos, será considerada eleita, como titular ou suplente, a entidade que comprovar a mais antiga data de constituição. No caso de instituição de âmbito nacional operando em Teresina, através de uma unidade sua na condição de “mantida”, vale a data de instalação em Teresina para efeito de desempate (no que se refere ao item 8). O CMDI escolherá em assembléia geral, dentre seus membros, os nomes que deverão compor as comissões de Habilitação e Recepção e Apuração que funcionarão no processo eleitoral. Cada uma das comissões terá pelo menos três membros. O CMDI solicita presença do Ministério Público como observador, nos termos do Decreto nº 4.822 de 30 de Abril de 2001, capítulo V, Disposição Geral. A Comissão Eleitoral será subdividida por comissões, sendo Comissão de Habilitação, Comissão de Recepção e Apuração, onde serão responsáveis pela condução do processo eleitoral; Processada a apuração e contados os votos, no mesmo dia da eleição, o Presidente da Comissão lavrará a ata e publicará as entidades eleitas, titulares e suplentes. Os casos omissos, por ventura, surgidos durante o processo, serão resolvidos pelo Presidente do CMDI, em conjunto, com os membros da Comissão Eleitoral. Teresina, 03 de Janeiro de 2012. José Virgolino de Meneses Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 54, de 16 de dezembro de 2011. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 3.105/96, de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e no artigo 7º do Decreto Nº 3.167/96, de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 17ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 13 de dezembro de 2011: RESOLVE: Art.1º. Validar o Termo de Aceite – Expansão 2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 13 de dezembro de 2011. Antonio de Sousa Lima Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 55, de 16 de dezembro de 2011. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 3.105/96, de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e no artigo 7º do Decreto Nº

3.167/96, de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 17ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 13 de dezembro de 2011: RESOLVE: Art.1º. Aprovar o PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO 2011 da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 13 de dezembro de 2011. Antonio de Sousa Lima Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 001/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01215/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 011/2011 - CPIA/PGM da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01215/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146, da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Ana Anisia Cardoso Medeiros, matrícula nº 036099, relativa a suposta violação do art.146, da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01215/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 320/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 002/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01217/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 013/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01217/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146, da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional do servidor público municipal Carlos César da Silva, matrícula nº 003214, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01217/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 322/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 003/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01218/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 014/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01218/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146, da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Cristiane de Castro Bastos, matrícula nº 004763, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01218/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 323/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 004/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01219/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 015/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01219/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146, da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Maria Gardênia Costa Araújo, matrícula nº 005054, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01219/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO

FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 324/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 005/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01220/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 016/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01220/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Luiza Moura da Silva Rocha, matrícula nº 006809, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01220/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 325/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 006/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01221/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 017/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01221/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Luzinete de Lima Silva, matrícula nº 004081, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01221/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis,

RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 326/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 007/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01223/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 019/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01223/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Maria Lindalva da Silva Almeida, matrícula nº 002119, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01223/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 328/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 008/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01224/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 020/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01224/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Raimundo de Sousa Ferreira Neto, matrícula nº 003122, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01224/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e

RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 329/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 009/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01225/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 021/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01225/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Reginaldo Bezerra de Sousa, matrícula nº 0037850, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01224/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; . III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 330/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 010/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, observado o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 047.01226/2011. Considerando a Portaria nº 868/2011, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teresina, que designou o Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos para, em consonância com a Portaria nº 102/2011, igualmente do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, substituir a Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Dra. Lília Brandão Damasceno. Considerando o Despacho nº 022/2011 - CPIA/PGM, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Considerando, ainda, o teor do processo nº 047.01226/2011 que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Maria Nelsa Araújo de Alcântara Oliveira, matrícula nº 006350, relativa a suposta violação do art. 146 da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo nº 047.01226/2011; II – Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 102/2011/GAB/SEMEC, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 868/2011/GAB/SEMEC, de 12 de setembro de 2011, ambas da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108, e RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula-

la nº 005123, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; III - Convalidar todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 331/2011/GAB/SEMEC; IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 042/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 040/2011, relatado pela conselheira Antônia Firmina de Oliveira Neta e aprovado em sessão plenária do dia 07/04/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Odinéia, da Rede Pública, com sede na Rua Engenheiro Miguel Furtado Barcelar, nº3895, Bairro - Buenos Aires, Zona Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 250/2011. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 07/04/2011. Antônia Firmina de Oliveira Neta Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 042/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 12 de abril de 2011. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 043/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 041/2011, relatado pela conselheira Antônia Firmina de Oliveira Neta e aprovado em sessão plenária do dia 07/04/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Baixão do Carlos, da Rede Pública, com sede no Povoado Baixão do Carlos S/N, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 187/2009. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 07/04/2011. Antônia Firmina de Oliveira Neta Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 043/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 12 de abril de 2011. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 044/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 042/2011, relatado pela conselheira Antônia Firmina de Oliveira Neta e aprovado em sessão plenária do dia 07/04/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Centro dos Afonsinhos, da Rede Pública, com sede na Localidade Centro dos Afonsinhos, Zona Rural/Sudeste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 172/2009. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 07/04/2011. Antônia Firmina de Oliveira Neta Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 044/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 12 de abril de 2011. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 045/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 043/2011, relatado pela conselheira Antônia Firmina de Oliveira Neta e aprovado em sessão plenária do dia 19/04/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, da Rede Pública, com sede na Rua Paraíso S/N, Loteamento Verde Cap III, Estrada da Usina Santana – Zona Sudeste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº 183/2009. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 19/04/2011. Antônia Firmina de Oliveira Neta Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 045/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 26 de abril de 2011. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 046/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 044/2011, relatado pela conselheira Antônia Firmina de Oliveira Neta e aprovado em sessão plenária do dia 19/04/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Municipal Marcílio Flávio Rangel de Farias da Rede Pública, com sede na Rua São Adriano, S/N – Bairro Santa Bárbara de Teresina – Zona Leste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 255/2011. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 19/04/2011. Antônia Firmina de Oliveira Neta Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 046/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 26 de abril de 2011. José Ribamar Tórres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 047/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 045/2011, relatado pela conselheira Antônia Firmina de Oliveira Neta e aprovado em sessão plenária do dia 19/04/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Colégio Santa Marcelina, da Rede Particular, com sede na Rua Anfrísio Lobão, 2039, Bairro Jockey Clube – Zona Leste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº 202/2010. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 19/04/2011. Antônia Firmina de Oliveira Neta Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 047/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 26 de abril de 2011. José Ribamar Tórres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 048/2011. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº 039/2011, relatado pela conselheira Maria do Carmo Braz Lima e aprovado em sessão plenária do dia 06/10/2011. RESOLVE Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Imaculada Conceição, da Rede Pública, com sede na Avenida Barão de Castelo Branco, 759 – Monte Castelo, Zona Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 02 (dois) anos, conforme o Processo Nº 263/2011. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 06/10/2011. Joana Eginalva de Araújo Rodrigues Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE nº 048/2011 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 27 de dezembro de 2011. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC CONTRATADA: Construtora Silva Brito Ltda Objeto: Este termo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES. O pagamento da obra será efetuado parcialmente conforme medições realizadas por técnicos autorizados da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Centro/Norte até a conclusão da mesma Assinam: Pela Contratante: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela Contratada: Paulo de Tarcio Brito da Silva.

Administração Indireta

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: CV CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 068/2010-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda (DO PREÇO), Sétima (DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES), Sexta (DOS PRAZOS). DATA: 04 de novembro de 2011. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Antônio Machado Lopes Sobral, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Conceição de Maria Cardoso

Corrêa Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 008/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA), Sexta (DOS PRAZOS). DATA: 28 de Novembro de 2011. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Antônio Machado Lopes Sobral, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Paixão de Maria da Costa Santos Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: S. E. ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 074/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda (DO PREÇO) e Sexta (DOS PRAZOS) DATA: 26 de dezembro de 2011. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Antônio Machado Lopes Sobral, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Felipe de Melo Eulálio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: BISSETRIZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 076/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta (DOS PRAZOS) DATA: 22 de Dezembro de 2011. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Antônio Machado Lopes Sobral, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Altemar Rodrigues da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 070/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e Sétima (DOS PRAZOS) DATA: 29 de Dezembro de 2011. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Antônio Machado Lopes Sobral, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Helder Alves dos Reis.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Contrato n.º 060/2011 – SDU Centro/Norte. Convite nº 039/2011 – CPL OBRAS II/SEMA/PMT. Processo nº 042.5088/2011 SEMA/PMT. Empresa: CONSTRUTORA LAURITA. Objeto: Reforma do Muro do Cemitério São José, Rua Rui Barbosa, Bairro Centro. Prazo de execução: 45 (Quarenta e cinco) dias. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor: R\$ 44.197,72 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Data 13/12/2011. Assina pela Contratada a Sra. Laurita Medeiros Valle de Sousa e pela Contratante o seu Superintendente, o Eng.º José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 003 ao Contrato nº 026/2011. Convite nº 009/2011 – SDU Centro/Norte. Empresa: Cantuário e Cantuário Ltda. Objeto: O prazo constante da Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Processo nº. 050.7714/11 – SDU Centro/Norte. Data: 04.11.2011. Assina pela Contratada o Sr. Francisco Leal Cantuário e pela Contratante o seu Superintendente, o Eng.º José Ribamar Bastos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO 001/2011 A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE-SDU CENTRO/NORTE, com sede nesta capital à Rua Clodoaldo Freitas, nº 644, Bairro Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.224.745/0001-95, representada por seu Superintendente, Eng.º José Ribamar Bastos, CPF nº 161.688.014-72, residente e domiciliado nesta capital, determina à empresa AT ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Hermes Pinheiro, nº 2424, Bairro Horto Florestal, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.703.085/0001-28, aqui representada neste ato pelo Sr. Alexandre Magno Machado, CPF nº 473.616.543-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, a paralisação imediata a partir desta data, da obra objeto do Contrato nº 23/2011 AJ-SDU CENTRO NORTE. Teresina-PI, 08 de Junho de 2011. Eng.º José Ribamar Bastos SUPERINTENDENTE – CONTRATANTE Alexandre Magno Machado REPRESENTANTE – CONTRATADA

ORDEM DE PARALISAÇÃO 002/2011 A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE-SDU CENTRO/NORTE, com sede nesta capital à Rua Clodoaldo Freitas, nº 644, Bairro Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.224.745/0001-95, representada por seu Superintendente, Engº José Ribamar Bastos, CPF nº 161.688.014-72, residente e domiciliado nesta capital, determina à empresa STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA., com sede à Rua Francisco Mendes, nº 1073, Bairro Porenquanto, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.586.108/0001-82, aqui representada neste ato pelo Sr. Heitor Gil Castelo Branco, CPF nº 665.771.797-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, a paralisação imediata a partir desta data, da obra objeto do Contrato nº 34/2011 AJ-SDU CENTRO NORTE. Teresina, 07 de Novembro de 2011. Engº José Ribamar Bastos SUPERINTENDENTE – CONTRATANTE Heitor Gil Castelo Branco REPRESENTANTE – CONTRATADA

ORDEM DE REINÍCIO 001/2011 A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE-SDU CENTRO/NORTE, com sede nesta capital à Rua Clodoaldo Freitas, nº 644, Bairro Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.224.745/0001-95, representada por seu Superintendente, Engº José Ribamar Bastos, CPF nº 161.688.014-72, residente e domiciliado nesta capital, determina à empresa AT ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Hermes Pinheiro, nº 2424, Bairro Horto Florestal, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.703.085/0001-28, aqui representada neste ato pelo Sr. Alexandre Magno Machado, CPF nº 473.616.543-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, a o reinício imediata a partir desta data, da obra objeto do Contrato nº 23/2011 AJ-SDU CENTRO NORTE. Teresina, 30 de Junho de 2011. Engº José Ribamar Bastos SUPERINTENDENTE – CONTRATANTE Alexandre Magno Machado REPRESENTANTE – CONTRATADA

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 003/2011. Pregão Presencial nº 016/2011 – SDU Centro/Norte. Empresa: Ivonete Marques Fortes Ltda. Objeto: Em virtude de adequações ao objeto, o valor do contrato original será acrescido de 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, passando, como este acréscimo, o valor total de contrato R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Gerência de Habitação desta Superintendência, peça inaugural do Processo nº 050.7756/11 e autorização do Sr. Superintendente. Data: 20.12.2011. Assina pela Contratada o Sra. Ivonete Marques Fortes e pela Contratante o seu Superintendente, o Engº José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 042/2011. Convite nº 031/2011 – SDU Centro/Norte. Empresa: Construtora A. B. LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de execução e de vigência de que tratam as Cláusulas Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e Sexta (DOS PRAZOS) do Contrato nº 042/2011 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação da Gerência de Obras desta Superintendência, peça constante no Processo nº 050.8140/11 e autorização do Sr. Superintendente. Data: 21.12.2011. Assina pela Contratada o Sr. Antônio Soares de Freitas e pela Contratante o seu Superintendente, o Engº José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 027/2011. Tomada de Preços nº 019/2011 – SDU Centro/Norte. Empresa: Construtora Tupã LTDA. Objeto: Em virtude de adequações ao objeto contratado, o valor constante inicialmente na Cláusula Segunda – DO PREÇO do Contrato nº 027/2011 será acrescido de R\$ 3.875,06 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), o que representa 2,32 % (Dois vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial, dentro, portando, do limite legal permitido, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços desta SDU Centro/Norte e autorização do Superintendente, constantes nos autos do Processo nº 050.1147; bem como os Prazos de Vigência e Execução do referido contrato serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias. Data: 25.11.2011. Assina pela Contratada o Sr. Alfreu Pereira Rosa e pela Contratante o seu Superintendente, o Engº José Ribamar Bastos.

Portaria nº 01/12-GAB/SDU-Centro/Norte Teresina, 02 de janeiro de 2012. O SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear Cleane Maria Pereira Marques, matrícula n. 39394, Supervisor de Área, Símbolo GE-3, desta Superintendência. Ana Lúcia Oliveira de Andrade, matrícula n. 50203, Servidor de Horário Especial (Gabinete), Símbolo GE-5, nesta

Superintendência. Os efeitos desta Portaria a partir do dia 02 de janeiro de 2012. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2012. Engº. José Ribamar Bastos Superintendente da SDU Centro/Norte

Portaria nº 02/12-GAB/SDU-Centro/Norte Teresina, 03 de janeiro de 2012. O SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar Helcimatos da Silva Rocha, matrícula n. 7602, Servidor de Horário Especial, Símbolo GE-5, desta Superintendência. Os efeitos desta Portaria retroagirão ao dia 06 de dezembro de 2011. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Teresina-PI, 03 de janeiro de 2012. Engº. José Ribamar Bastos Superintendente da SDU Centro/Norte

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

PORTARIA N.º 020/2011- SUP/ SDU- LESTE Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2011. O Superintendente da SDU- Leste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar, à pedido, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 46745, Servidor de apoio, símbolo GE – 5, junto à Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste, com efeitos a partir 02.01.2012. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Marcílio Bona Andrade Superintendente da SDU-LESTE

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010 - CPL/OBRAS II/SEMA/PMT. PROCESSO Nº 082-05025/11 – SDU LESTE. Empresa: R H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: O valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, do Contrato N.º 016/2011- SDU LESTE fica aditado em R\$ 776,96 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 1,17% (um vírgula dezessete por cento) do contrato referido, informação essa concedida pelo Engenheiro Civil Álvaro Arthur Freire Ayre GOS/SDU-LESTE.Data: 07/12/2011. Assina pela Contratada, o Sr. José Hudson Ferreira Barros e pela Contratante, o Eng.º Marcílio Bona Andrade.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2011, CONVITE Nº 14/2011 - CPL OBRAS II/SEMA/PMT. PROCESSO Nº 082-05025/11 – SDU LESTE. Empresa: JK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: O valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, do Contrato N.º 026/2011- SDU LESTE fica aditado em R\$ 776,96 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 1,17% (um vírgula dezessete por cento) do contrato referido, informação essa concedida pelo Engenheiro Civil Álvaro Arthur Freire Ayre GOS/SDU-LESTE. Data: 12/12/2011. Assina pela Contratada, o Sr. Krugger Resende Dourado e pela Contratante, o Eng.º Marcílio Bona Andrade.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2011, CONVITE Nº040/2011 - CPL OBRAS I/SEMA/PMT. PROCESSO Nº 082-05882/11– SDU LESTE. Empresa: CONSTRUTORA CASSALI LTDA. Objeto: Na Cláusula Primeira do Objeto, item 1.1, do Contrato n.º 054/2011, onde se lê:1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na Rua Desembargador João de Deus Lima, entre as Ruas Azar Chaib e Aristides Almeida, bairro Santa Isabel, zona Leste de Teresina-PI;Leia-se: 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na Rua Desembargador João de Deus Lima, entre as Ruas Azar Chaib e Cyneas Veloso, bairro Santa Isabel, zona Leste de Teresina-PI.Data: 05/12/2011. Assina pela Contratada, o Sr. Thunnas Cassali Moraes Gomes e pela Contratante, o Eng.º Marcílio Bona Andrade.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA N.º 017/2011 - GAB/STRANS. A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, I, da

Constituição Federal; CONSIDERANDO a competência da Autoridade de Trânsito para disciplinamento da circulação e parada dos veículos nas vias do Município, autorizada pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 3.946/2009; CONSIDERANDO a implantação do sistema integrado do Transporte Coletivo Urbano de Teresina; CONSIDERANDO a necessidade de criação de corredores exclusivos para os ônibus nas vias do Município de Teresina, visando proporcionar celeridade e reduzir os congestionamentos nas vias, CONSIDERANDO o estabelecido na portaria nº15 de 21/12/2011 RESOLVE: Art. 1º Poderá haver circulação de veículos tipo Taxi, nas faixas dos corredores de tráfego, exclusivamente quando transportar passageiros, e nas operações de embarque e desembarque nos trechos onde existir a quarta faixa. Art. 2º Qualquer veículo poderá adentrar nas faixas exclusivas, somente para executar operação de conversão à direita na primeira rua permitida, bem como atividades de embarque e desembarque nos trechos que existir a quarta faixa. Art. 3º A partir de 02 de janeiro de 2012, o veículo que circular nas faixas exclusivas em desacordo com o estabelecido na presente portaria, estará sujeito a autuação, podendo ser penalizado conforme estabelece o CTB. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Teresina (PI), 27 de dezembro de 2011. Maria Alzenir Porto da Costa Superintendente da STRANS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Pelo presente instrumento particular SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.318.116/0001-07, situada na Av. Pedro Freitas, Nº 1227/Vermelha, nesta Capital, neste ato representada por sua Superintendente, Advogada Maria Alzenir Porto da Costa, inscrita no CPF nº. 051.646.563-53, portadora do RG nº. 176.877/SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Alberto Leal Nunes, nº. 1225, bairro Lourival Parente em Teresina-Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA., com sede à Rua Professor Oscar Clarc, 4800, bairro Buenos Aires, nesta cidade, denominada CONTRATADA, inscrita no CGC do MF sob o n.º 00.255.269/0001-19, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Vivaldo Tavares Gomes, CPF n.º18137652353, residente e domiciliado a Av. Duque de Caxias, Conj. Ipê BL 5465 APT0 103 Bairro Buenos Aires, CEP 64.006-220 em Teresina - PI, considerando as razões expostas pela Superintendente através do Ofício Nº 817/2011 GAB-STRANS, constante no Processo Administrativo nº. 077.2244/11 RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 015/2011, DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS E A EMPRESA J.E. ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA-ME, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A ART-(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EXPEDIDA PELO CREA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº8. 666/93 E NA CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS COMBINADO COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO: “6.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; 14.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei. 14.2 Constituem motivo para rescisão do Contrato: A) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;” Teresina (PI), 10 de outubro de 2011. MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2011 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS E A EMPRESA LOTUS EDITORA LTDA CONTRATANTE: STRANS – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO CONTRATADA: EMPRESA LOTUS EDITORA LTDA OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de serviços gráficos e de impressão, para atender a demanda desta Superintendência e se vinculam ao mesmo todos os documentos em anexo referente ao Pregão Presencial nº 105/2010 – SRP – SEMA e Processo Administrativo nº 077.3287/2011- STRANS. DO PAGAMENTO: A Contratada receberá pela prestação dos serviços gráficos e de impressão a importância de R\$ 14.815,40 (Catorze mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). ASSINAM: Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada : ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 1.294, de 01 de novembro de 2011. Dispõe sobre a revogação da Portaria/PRES nº 1.240/2011, desta Presidência. O Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria/PRES nº 1.240/2011, a qual “DETERMINA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTEN-

Fundação Municipal de Saúde

ÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER OS SETORES DA FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se e cumpra-se. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/09; PROC. N.º 045.10.444/10; LOCATÁRIA: FMS; LOCADORA: ABELARDO DE MENEZES DE CARVALHO FILHO; OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO, QUE PASSA A SER DE R\$571,23 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 02/09/2011; ASSINAM, PELA LOCATÁRIA, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E, PELA LOCADORA, ABELARDO DE MENEZES DE CARVALHO FILHO.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2004; PROCESSO N.º: 045.500.1100/11; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO INICIAL REAJUSTANDO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PARA R\$ 264,38 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011; ASSINAM PELA LOCATÁRIA: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA, JOÃO DE DEUS SOARES FILHO.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N.º; PROCESSO N.º: 045.14.176/11; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: MARIA DE JESUS FREITAS SILVA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR MAIS 01(UM) ANO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO CONFORME ÍNDICE OFICIAL; DATA DA ASSINATURA: 18/11/11; ASSINAM PELA LOCATÁRIA: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA, MARIA DE JESUS FREITAS SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CASA DAS VARIEDADES LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, VALMERI ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAÚJO. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11**; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: L G CARVALHO & CIA LTDA.; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JEOVANE DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: L G CARVALHO & CIA LTDA.; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JEOVANE DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA.; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARIA LEDA DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: PAPELARIA PLURAL COM. E SERV. LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, THIAGO MORAIS DE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/11. REF.: PROCESSO N.º 045.04.629/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: ROBERVALDO ALVES LIMA - ME.; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; DATA DA ASSINATURA: 11/10/11; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ROBERVALDO ALVES LIMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/11. REF. PROCESSO N.º 045.100.9749/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: LABORATÓRIO SANTA MARIA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE TERESINA-PI; VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARIA DE JESUS TAJRA E SILVA.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 012/2011; OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE TERESINA-PI; VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 18/11/2011; ASSINAM, PELA FMS: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE TERESINA-PI: ÂNGELA MARIA GOMES DE SOUZA GAIOSO.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Resolução nº 01, de 00 de dezembro de 2011. A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nºs: 3.600/2006, de 22 de dezembro de 2006 e 3.286, Art. 31, de 15 de março de 2004, resolve: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, conforme segue: **REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS DA ARSETE** Art. 2º - Sem prejuízo de outros poderes de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico que possam vir a serem delegados à Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência: I – regulação econômica dos serviços de saneamento básico, mediante a proposição de parâmetros tarifários que reflitam os mercados e os custos reais, de modo a incentivar o investimento em saneamento básico e esgotamento sanitário, bem como propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários; II – regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação do serviço público; III – atendimento ao usuário, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviço de saneamento básico. Art. 3º - Compete ainda a ARSETE: I – regular a prestação dos serviços, observadas as diretrizes e políticas do Poder Concedente; II – aplicar penalidades legais, regulamentares e contratuais; III – recomendar ao Poder Concedente a modificação de cláusulas não

econômicas no que se refere à prestação do serviço; IV – recomendar a intervenção ou extinção da concessão do serviço ao Poder Concedente ou, se for por este autorizada, promovê-la; V – elaborar estudos técnicos, proceder a avaliações econômicas e de custos, bem como atuar nos processos de definição, fixação e revisão de tarifas, conforme as normas legais, regulamentares, contratuais e convencionais pertinentes; VI – estabelecer, subsidiariamente, padrões e normas para a execução do serviço regulado e para o atendimento ao usuário, bem como zelar pela boa qualidade na sua prestação; VII – receber, apurar e encaminhar reclamações dos usuários do serviço regulado, os quais deverão ser cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas; VIII – orientar e assessorar ou, se para tanto for autorizada, quanto ao procedimento licitatório para a seleção de concessionários ou permissionários de serviço público de saneamento básico; IX – estimular a melhoria da qualidade, produtividade, preservação e conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, e cooperar com os órgãos de vigilância sanitária; X - atuar como órgão consultivo na interpretação e esclarecimento de leis, regulamentos e cláusulas contratuais e convencionais inerentes ao serviço; XI - implementar sistema integrado de informações para esclarecimento ao público, mediante publicações periódicas, sobre o desempenho de suas atividades e sobre o desempenho dos serviços e das empresas reguladas; XII - mediar e dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os prestadores de serviços regulados e os usuários; XIII - elaborar proposta orçamentária e estimular o aperfeiçoamento de seus quadros administrativos e técnicos; XIV - elaborar o seu Manual Operacional - MOP; e. XV - estimular a formação de associações de usuários, bem como apoiá-las para defesa de interesses relativos aos serviços. **CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO** Art. 4º – As atividades de regulação da ARSETE visarão primordialmente à prevenção de condutas violadoras das normas legais, regulamentares e pactuadas, com os propósitos de: I - instruir as entidades reguladas quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais; II - fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão; III - garantir a qualidade do serviço prestado bem como a razoabilidade da tarifa cobrada por entidade regulada; IV - subsidiar, com informações e dados, a ação regulatória, visando à modernização do ambiente institucional de atuação da ARSETE; V – prevenir potenciais conflitos entre Poder Concedente, entidades reguladas e usuários; VI – evitar o impedimento ao livre acesso aos serviços públicos regulados. §1º - A ARSETE poderá contratar técnicos e empresas especializadas, bem como consultores independentes e auditores externos, para obter, analisar e atestar informações ou dados necessários às atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados. §2º - Dos atos praticados pelas atividades de regulação caberá recurso à Diretoria Colegiada, que servirá como instância administrativa definitiva nas questões relativas aos serviços públicos regulados de competência originária do Município de Teresina. **CAPÍTULO III DO CONSELHO CONSULTIVO DE SANEAMENTO** Art. 5º - O Conselho Consultivo de Saneamento é o responsável pela participação social e controle das ações desenvolvidas pela autarquia, que deverá ser ouvido, necessariamente, quando do estabelecimento dos planos de metas, das alterações dos parâmetros de aferição da qualidade dos serviços, das mudanças e ajustes tarifários, dentre outros temas de relevância para a coletividade. Art. 6º - Compete ao Conselho Consultivo: I. manifestar-se sobre o plano geral de metas para universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas, bem como as políticas dos diferentes segmentos dos serviços regulados pela ARSETE; II. manifestar-se sobre o programa anual de atividades da ARSETE; III. opinar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço; IV. apreciar os relatórios anuais da ARSETE; V. participar das audiências públicas convocadas pela Diretoria; VII. tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões da ARSETE. **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA COLEGIADA** Art. 7º - À Diretoria da ARSETE, em regime de colegiado, constituída pelo Diretor Presidente e os 02 (dois) Diretores (Técnico e Administrativo-Financeiro), compete analisar, discutir e decidir, em instância superior, as matérias de competência da Autarquia, bem como: I. aprovar as políticas e diretrizes básicas da ARSETE, a programação anual de suas atividades, planos, programas e projetos fixando suas prioridades; II. proferir a decisão final no âmbito da ARSETE, servindo como instância administrativa nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Município ou, quando tal competência for outorgada à ARSETE, pelo poder concedente; III. examinar e aprovar as políticas administrativas internas de recursos humanos e seu desenvolvimento; IV. examinar as propostas orçamentárias anual e plurianual, os orçamentos sintéticos e analíticos, suas alterações, assim como as solicitações de créditos adicionais; V. autorizar a celebração de contratos, con-

vênios e acordos que envolvam direta ou indiretamente a ARSETE; VI - aprovar previamente o quadro de pessoal da Autarquia, o plano de carreira dos seus servidores e suas alterações e o organograma da ARSETE - Estrutura Organizacional, constante do Anexo Único deste regimento; VII. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ARSETE; SEÇÃO II DA NATUREZA E ORGANIZAÇÃO Art. 8º - Cabe a Diretoria Colegiada, para cumprimento de sua competência legal, o exercício das atribuições de normatização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. Art. 9º - A Diretoria Colegiada terá a seguinte composição: I - Diretor-Presidente da ARSETE - Membro do Colegiado - Presidente da Diretoria Colegiada; II - Diretor Técnico da ARSETE - Membro do Colegiado; e III - Diretor Administrativo-Financeiro - Membro do Colegiado - Secretaria Executiva. Parágrafo único: O Plenário é integrado pelos representantes da Diretoria Colegiada relacionados na Lei nº 3.600/2006. Art. 10º - São considerados Atos da Diretoria Colegiada da ARSETE: I - Resoluções; II - Proposições. § 1º - Resolução é o ato formal resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas a Diretoria Colegiada da ARSETE, determine uma tomada de decisão do Plenário. § 2º - Proposição é o ato formal resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas a Diretoria Colegiada da ARSETE, seja objeto de recomendação ou sugestão do Plenário. Art. 11º - Aos integrantes da Diretoria Colegiada da ARSETE cabem as seguintes atribuições: I - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o respectivo período de mandato; II - Estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer; III - Discutir e votar, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres; IV - Solicitar análises ou vistas de processo; V - Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários; VI - Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias justificando a sua necessidade; VII - Desempenhar as atividades que lhes forem atribuídos pelo Presidente ou propostas pelo próprio Plenário; VIII - Sugerir para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de Resolução e/ou Proposição; Art. 12º - Ao Presidente cabem, as seguintes atribuições: I - Convocar a Diretoria Colegiada da ARSETE e presidir as suas reuniões atendendo a ordem dos trabalhos estabelecidos em pauta; II - Promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando relatores; III - Conduzir os debates e resolver as questões de ordem; IV - Apurar as votações e exercer, além do voto comum, o voto de qualidade; V - Assinar conjuntamente com os demais membros da Diretoria Colegiada da ARSETE as Resoluções e Proposições, encaminhando-as para os devidos fins; VI - Submeter à apreciação do Plenário a ata da reunião anterior e recolhimento das assinaturas; VII - Convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário; VIII - Apreciar e assinar as correspondências expedidas pela Diretoria Colegiada da ARSETE; IX - Propor à autoridade competente as medidas que a Diretoria Colegiada da ARSETE julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições; X - Representar a Diretoria Colegiada da ARSETE em todos os atos necessários, podendo delegar, expressamente, essa atribuição a outro Membro do Colegiado; XI - Apresentar, ao término de cada ano, o relatório de atividades da Diretoria Colegiada da ARSETE. Parágrafo único - No caso de eventual impossibilidade de presença na reunião da Diretoria Colegiada da ARSETE, o Presidente deverá indicar com antecedência outro membro da Diretoria Colegiada da ARSETE para presidi-la. SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO Art. 13º - Nas decisões da Diretoria Colegiada, o voto de cada um de seus membros terá igual peso. § 1º Em caso de empate na votação das decisões da Diretoria Colegiada, caberá ao Diretor-Presidente o voto de minerva. § 2º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de pelo menos dois (02) membros, entre eles o Diretor-Presidente ou na sua ausência ou impedimento, aquele por ele indicado; § 3º O Diretor que se declarar impedido de votar deverá justificar esta posição; § 4º As decisões dos atos da Diretoria Colegiada serão tomadas em reunião, mediante ato administrativo denominado Resolução. Art. 14º - A Diretoria Colegiada da ARSETE funcionará através de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento antecipado da pauta de reunião. § 1º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão, obrigatoriamente, a cada dois meses na sede da ARSETE, em datas, hora e local segundo calendário aprovado pela Diretoria Colegiada da ARSETE. § 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente. § 3º Presidirá as reuniões da Diretoria Colegiada o Diretor Presidente; Art. 15º - As reuniões da Diretoria Colegiada da ARSETE iniciar-se-ão e serão realizadas com a presença mínima de dois de seus membros. Art. 16º - Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim seqüenciados: I - Verificação do número dos membros presentes e existência de "quorum"; II - Abertura da seção; III - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; IV - Comunicações, quando for o caso; V - Apreciação e discussão, de acordo com a pauta de reunião, dos assuntos e pareceres

emitidos pela ARSETE ou pelos seus diretores; VI - Verificação de "quorum" para votação; VII - Votação; VIII - Assuntos Gerais; IX - Encerramento. Art. 17º - Qualquer matéria a ser apreciada pela Diretoria Colegiada da ARSETE deverá ser encaminhada sob a forma de processo. § 1º - Poderão fazer o encaminhamento de matérias: I - o Chefe do Poder Executivo; II - os membros da Diretoria Colegiada da ARSETE; III - o Diretor-Presidente da ARSETE; IV - os representantes dos entes regulados; V - os usuários dos sistemas de saneamento ou Associações de Usuários. § 2º - A apreciação de matérias constantes nos processos será precedida de parecer por escrito da ARSETE, contando em todos os casos análise fundamentada e respectiva conclusão. Art. 18º - Qualquer membro da Diretoria Colegiada da ARSETE poderá solicitar esclarecimentos complementares sobre os processos, independente de sua aprovação. Art. 19º - Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, far-se-á a exposição da matéria e respectivo parecer, passando-se após, à discussão. § 1º - No curso da discussão, é facultado a qualquer dos membros presentes: a) solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões; b) solicitar vistas ao processo, o qual deverá ser devolvido até a reunião imediata, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Colegiada da ARSETE. § 2º - Fica limitado ao número de 02 (duas), as concessões de pedido de vista, por processo, ficando a critério da Diretoria Colegiada da ARSETE a ampliação desse limite. Art. 20º - Encerrada a discussão e não havendo consenso, proceder-se-á a votação nominal. § 1º - As votações somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois membros da Diretoria Colegiada da ARSETE. § 2º - No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem. § 3º - Qualquer membro da Diretoria Colegiada da ARSETE poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, que deverá ser encaminhada por escrito. § 4º - Nenhum membro da Diretoria Colegiada da ARSETE, presente à reunião poderá eximir-se de votar. Art. 21º - As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples de votos dos presentes. Art. 22º - As Proposições e Resoluções aprovadas pela Diretoria Colegiada da ARSETE serão encaminhadas pelo Presidente às entidades ou órgãos afetos para as providências cabíveis. Parágrafo único: As Resoluções figurarão obrigatoriamente no texto da ata e deverão ser publicadas. Art. 23º - Somente serão permitidas consultas aos processos e expedientes por entidades ou pessoas estranhas a Diretoria Colegiada da ARSETE mediante requerimento deferido pelo Presidente que estabelecerá condições de prazo e local. Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Diretoria Colegiada da ARSETE que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar necessário, desde que não contrarie este Regimento. Art. 25º - O Presidente da Diretoria Colegiada da ARSETE, por iniciativa própria ou por indicação em reunião da Diretoria Colegiada da ARSETE, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote medidas complementares, de caráter administrativo, necessárias ao seu funcionamento. SEÇÃO III DA SECRETARIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARSETE Art. 26º - A Secretaria da Diretoria Colegiada da ARSETE será exercida pelo Diretor Administrativo-financeiro da ARSETE e desempenhará atividades de apoio técnico, jurídico e administrativo às atividades da Diretoria Colegiada da ARSETE. § 1º - A ARSETE dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria da Diretoria Colegiada da ARSETE possa cumprir suas funções sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados. Art. 27º - À Secretária da Diretoria Colegiada da ARSETE compete: I - assessorar a Diretoria Colegiada da ARSETE; II - receber, organizar e encaminhar a Diretoria Colegiada da ARSETE todos os processos e expedientes de competência deste; III - enviar aos membros da Diretoria Colegiada da ARSETE convocação para as reuniões ordinárias com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e para as reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 03 (três) dias, sempre com as respectivas pautas e documentos relacionados; IV - verificar a existência de "quorum" no início de cada reunião da Diretoria Colegiada da ARSETE e nas votações; V - providenciar que as Atas das reuniões da Diretoria Colegiada da ARSETE sejam lançadas em livro próprio, assinando-as após a sua aprovação; VI - proceder o arquivamento das Atas depois de aprovadas pela Diretoria Colegiada da ARSETE; VII - controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos da Diretoria Colegiada da ARSETE; VIII - compilar, ordenar e indexar as proposições e resoluções da Diretoria Colegiada da ARSETE; IX - elaborar a pauta das reuniões da Diretoria Colegiada da ARSETE e submetê-la à aprovação do Presidente; X - redigir as Atas das reuniões da Diretoria Colegiada da ARSETE e providenciar a coleta das assinaturas dos Membros após a sua aprovação; XI - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas por Lei ou preceito regimental; CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO Art. 28º - O Presidente da Agência de Regulação nomeado por ato do Prefeito Municipal, com

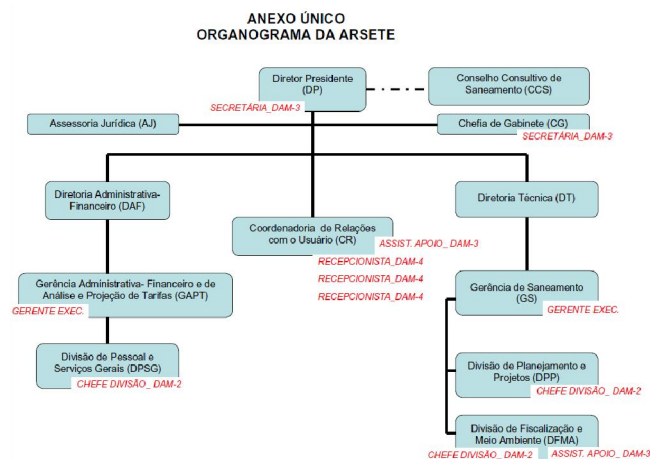
mandato de 03 anos, podendo ser reconduzido para um único mandato subsequente, compete-lhe: representar a Autarquia; cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada; orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Agência; atender as demais obrigações decorrentes das Leis, bem como as deste regimento; exercer outras atividades correlatas. SEÇÃO I DA CHEFIA DE GABINETE Art. 29º – O Chefe de Gabinete, diretamente subordinado ao Diretor Presidente da ARSETE, é responsável pela organização, direção e controle das atividades de apoio e assistência ao Diretor-Presidente. SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DA CHEFIA DE GABINETE Art. 30º - Compete A Chefia de Gabinete do Diretor Presidente: organizar a agenda de compromissos técnicos e sociais do Diretor-Presidente da ARSETE; coordenar as atividades voltadas para o controle de tramitação e andamento dos processos, e demais documentos enviados à ARSETE; servir como elo de ligação entre o Diretor-Presidente, as chefias da ARSETE e demais funcionários; realizar outras atividades relacionadas com sua área. CAPÍTULO VI DA ASSESSORIA JURÍDICA Art. 31º - A Assessoria Jurídica diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da ARSETE é responsável pela de execução dos aspectos processuais judiciais, funcionando ainda como unidade consultiva dos aspectos processuais administrativos. SEÇÃO ÚNICA DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA JURÍDICA Art. 32º - Compete à Assessoria Jurídica: I – representar a ARSETE em juízo, aconselhar sobre a legalidade das ações regulatórias, desenvolver e propor diretrizes para os contratos de concessão de serviços, elaborar documentos jurídicos relativos aos regulamentos propostos e os contratos pertinentes; II – representar judicialmente os ocupantes de cargos comissionados de Direção, inclusive após a cessação do respectivo exercício, com referência aos atos praticados em decorrência de suas atribuições legais ou institucionais, adotando, inclusive, as medidas judiciais cabíveis, em nome e defesa dos representados; III - ordenar, classificar, guardar, conservar e atualizar o acervo da legislação e demais publicações de interesse da ARSETE, bem como manter a coletânea de Jurisprudência Federal, Estadual e Municipal de interesse do serviço público; IV – elaborar e emitir parecer sobre convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais de interesse da ARSETE; V – examinar os instrumentos de delegação de serviço público, emitindo sugestões para alterações, zelando pelo fiel cumprimento das normas e padrões exigidos; VI - examinar e opinar sobre os assuntos de natureza jurídica e sobre os atos normativos da ARSETE; VII - promover as ações competentes para a defesa dos interesses da Agência, em juízo ou fora dele; VIII - interagir com entidades de defesa dos interesses dos consumidores visando à compatibilização com a legislação pertinente a matéria; IX – examinar e/ou elaborar editais e minutas de contratos de procedimentos licitatórios no âmbito da ARSETE, definindo a participação da autarquia como ente regulador; X – emitir parecer sobre pedidos de compras, alienações e contratações de serviços; XI – emitir parecer acerca de Projeto de Lei a ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo; XII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída. CAPÍTULO VII DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES COM O USUÁRIO Art. 33º. Coordenadoria de Relações com o Usuário diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da ARSETE, é responsável por receber, processar e dar provimento às reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados. SEÇÃO ÚNICA DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES COM O USUÁRIO Art. 34 – Compete à Coordenadoria de Relações com o Usuário: I - zelar pela qualidade das atividades e serviços prestados aos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina; II - receber, apurar e solucionar as reclamações dos outorgados, concessionários e usuários no que se refere aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina e demais assuntos decorrentes das competências da ARSETE; III - mediar os litígios entre outorgados, concessionários e usuários; IV - elaborar os processos e coordenar as atividades referentes à realização de consultas e audiências públicas. V – manter-se atualizada quanto à prestação dos serviços públicos por parte das entidades reguladas; VI – sugerir políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos visando maior eficiência no atendimento das reclamações dos usuários dos serviços públicos regulados; VII - elaborar relatórios informativos de atendimento aos usuários, remetendo-o ao Diretor-Presidente; V - promover campanhas institucionais de utilidade pública; VIII - manter as relações institucionais com grupos e entidades que estejam, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da ARSETE; IX - coordenar as atividades de mobilização social; e X – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas. Parágrafo único. Esgotadas as possibilidades de conciliação entre as partes, o processo de mediação será encaminhado à Diretoria Colegiada com proposta de solução para dirimir o litígio. CAPÍTULO VIII DA DIRE-

TORIA TÉCNICA Art. 35º - O Diretor Técnico, nomeado por ato do Prefeito Municipal, com mandato de 03 anos, podendo ser reconduzido para um único mandato subsequente, diretamente subordinado ao Diretor-Presidente da ARSETE, é responsável pela execução das atividades relacionadas à regulação técnica dos serviços públicos municipais, especialmente do serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário de Teresina. SEÇÃO ÚNICA DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA TÉCNICA Art.36º - Compete à Diretoria Técnica: I - propor normas para disciplinar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina; II - propor a harmonização das normas relativas a recursos hídricos e ambientais, relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário; III - avaliar os projetos relativos a modificações ou ampliações do serviço de saneamento básico e emitir parecer para aprovação; IV - supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação vigente sobre os serviços de saneamento básico, inclusive com vistas à garantia do atendimento dos padrões de segurança das obras e dos serviços por parte do agente operador; V - fazer cumprir e acompanhar o planejamento global de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina; VI - elaborar, em articulação com a Diretoria Administrativo-Financeira, as propostas orçamentárias anual e plurianual da ARSETE e dos créditos adicionais que se tornem necessários; VII - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e extra-orçamentária e proceder as suas alterações, em articulação com a Diretoria Administrativo-Financeira; VIII – Substituir o Diretor Administrativo-financeiro e o Diretor-Presidente nos afastamentos para gozo de férias legais; IX – Responder pela ARSETE nas ausências, afastamentos e impedimentos do Diretor-Presidente; X - fazer realizar outras atividades relacionadas com sua área. SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA DE SANEAMENTO Art. 37º – A Gerência de Saneamento, diretamente subordinado ao Diretor Técnico, será administrada por um Gerente Executivo, é responsável por fazer cumprir, formular e acompanhar o planejamento das ações relacionadas à regulação dos serviços de saneamento básico no do Município de Teresina. Art.38º - Compete à Gerência de Saneamento: I - elaborar normas para disciplinar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina; II - propor a harmonização das normas relativas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário; III - avaliar os projetos relativos a modificações ou ampliações do serviço de saneamento básico e emitir parecer para aprovação; IV - Supervisionar e acompanhar a implementação das ações relativas à execução do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Teresina – PMAE e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teresina. V - promover o controle de qualidade dos serviços públicos delegados, por meio de indicadores de desempenho e pesquisas de opinião pública; SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS Art. 39º – A Divisão de Planejamento e Projeto, diretamente subordinada à Gerência de Saneamento, será administrada por um Chefe de Divisão, responsável pelo planejamento, formulação e acompanhamento dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina. Art. 40º - Compete à Divisão de Planejamento e Projeto: Desenvolver as funções de planejamento, estatística, pesquisa e informação, orçamento e modernização de gestão; Elaborar Planos, Programas e Projetos relacionados essenciais os serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário; Coordenar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Teresina – PMAE e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teresina; Assessorar os órgãos executores dos projetos quanto à aplicação dos recursos financeiros; Verificar a exata execução das metas físicas e financeiras do contrato de concessão acordado entre o concedente e o operador dos sistemas de distribuição de água e esgotamento sanitário; Participar da realização de pesquisa/ levantamento de dados e diagnóstico necessários à elaboração dos projetos; Participar de estudos de definição de áreas programáticas de serviços econômicos e sociais; Realizar outras atividades relacionadas com sua área. SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Art. 41º. A Divisão de Fiscalização e Meio Ambiente, diretamente subordinada à Gerência de Saneamento, será administrada por um Chefe de Divisão, é responsável por executar as atividades relacionadas à fiscalização do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Art. 42º - Compete à Divisão de Fiscalização e Meio Ambiente: I – coordenar, dirigir e fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos, de acordo com os regulamentos da ARSETE, legislação vigente e superveniente, quais sejam: o controle por resultados com ênfase na observância das especificações, parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos nos Descritivos Técnicos, Projetos Básicos e/ou Executivos; II - supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação vigente sobre os serviços de

saneamento básico, infraestrutura, urbanização e meio ambiente, com vistas à garantia do atendimento dos padrões de segurança das obras e dos serviços por parte do agente operador dos sistemas de distribuição de água e esgotamento sanitário; III - propor normas para disciplinar os trabalhos de fiscalização técnica de aplicação de penalidades; IV - fiscalizar, com poder de polícia, os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina; V - fiscalizar e acompanhar o atendimento dos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços; VI - aplicar as penalidades por infrações cometidas pelo agente; e VII - exercer os controles gerais dos processos de fiscalização das atividades dos serviços concedidos. VIII - assegurar aos usuários a prestação, pela concessionária, de serviço adequado; IX - emitir relatórios de avaliação, supervisão e/ou fiscalização verificando se os objetivos e metas estão sendo cumpridos; X - Realizar outras atividades relacionadas com sua área. **CAPÍTULO IX DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA Art. 43º** – O Diretor Administrativo-Financeira, nomeado por ato do Prefeito Municipal, com mandato de 03 anos, podendo ser reconduzido para um único mandato subsequente, diretamente subordinado ao Diretor-Presidente da ARSETE, é responsável pela execução das atividades relacionadas aos processos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, recursos humanos, serviços gerais, bem como executar as atividades relacionadas à regulação econômica e financeira dos usos dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário no município de Teresina. **SEÇÃO ÚNICA DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA Art. 44º** – Compete à Diretoria Administrativo-Financeira: I - formular proposta orçamentária e acompanhar a sua implementação; II - executar a gestão orçamentária, financeira e contábil; III - coordenar e executar os processos de arrecadação das receitas da Agência; IV - acompanhar a execução de convênios, acordos e contratos; V - gerenciar os recursos materiais e patrimoniais da ARSETE; VI - executar as atividades relacionadas ao processo de gestão de recursos humanos da Agência. VII - elaborar normas para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços de saneamento básico, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da sua prestação; VIII - propor normas para os reajustes e revisões tarifárias periódicas; IX - realizar estudos necessários à elaboração e proposição de normas que estabeleçam subsídios tarifários aos usuários residenciais de baixa renda; e X - executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros; XI - Realizar outras atividades relacionadas com sua área. **SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE ANÁLISE E PROJEÇÃO DE TARIFAS Art. 45º** - A Gerência Administrativo-Financeira, diretamente subordinada ao Diretor Administrativo-Financeiro, será administrada por um Gerente Executivo, é responsável pela coordenação e execução das atividades relativas à política administrativa e financeira da ARSETE e pela elaboração de estudos tarifários, parâmetros para revisão das tarifas dos serviços públicos concedidos, permissionados e autorizados e pesquisas junto aos usuários, buscando a opinião quanto à satisfação e a qualidade dos serviços públicos regulados. § 1º - Quanto ao aspecto Administrativo-Financeira, compete: executar as normas e procedimentos financeiros da ARSETE; assegurar os repasses das informações de forma clara, sucinta e objetiva para o desenvolvimento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, com fins a viabilização dos lançamentos contábeis; atuar de acordo com as diretrizes da política econômica e financeira da PMT, bem como as leis relativas à administração orçamentária; manter atualizado o arquivo com as notas de empenho e processos de compras da ARSETE; prestar contas da utilização da dotação orçamentária da ARSETE, bem como os critérios estabelecidos para sua utilização; controlar a documentação dos pagamentos efetuados pela ARSETE; realizar outras atividades relacionadas com sua área. § 2º - Quanto à Análise e Projeção de Tarifas, compete: I - desenvolver estudos para subsidiar o planejamento e racionalização dos custos dos serviços públicos regulados; II - subsidiar a Presidência nas homologações das tarifas dos serviços públicos concedidos; III - instruir a entidade regulada quanto ao cumprimento das tarifas praticadas; IV - subsidiar com informações a Presidência nas decisões sobre revisão e reajuste das tarifas dos serviços públicos regulados; V - definir e propor parâmetros e critérios para revisão tarifária dos serviços públicos regulados; VI - estabelecer parâmetros para garantir a modicidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas; VII - subsidiar, com informações e dados, o usuário acerca das tarifas praticadas pelas entidades reguladas; VIII - elaborar e propor critérios e parâmetros para revisão e reajuste das tarifas dos serviços públicos regulados; IX - acompanhar a evolução dos custos e tarifas dos serviços públicos regulados; X

- elaborar e propor estudos visando à modernização de modelos tarifários para os serviços públicos delegados; XI - manter atualizado o banco de dados referentes às tarifas dos serviços públicos regulados; XII - acompanhar e comparar o desempenho das entidades reguladas através da evolução de parâmetros tarifários com congêneres do Brasil e do mundo; XIII - correlacionar a evolução das tarifas praticadas pelas entidades reguladas com a evolução da opinião dos usuários sobre a qualidade dos serviços prestados; XIV - estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar e estabelecer tarifas para os serviços públicos regulados, que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando a situação econômico-financeira das entidades reguladas e a modicidade das tarifas. XV - fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos, contábeis, econômicos - financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARSETE, legislação vigente e superveniente; XVI - propor normas para disciplinar os trabalhos de fiscalização econômico-financeira e de aplicação de penalidades; XVII - fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelo agente operador dos sistemas de distribuição de água e esgotamento sanitário no que se refere à parte econômica e financeira e de gestão; XVIII - analisar os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômicos - financeiros; XIX - fiscalizar e avaliar econômico-financeira a empresa concessionária-permissionária. **SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS Art. 46º** - A Divisão de Pessoal e Serviços Gerais diretamente subordinada à Gerência Administrativo-Financeira e de Análise e Projeção de Tarifa, será administrada por um Chefe de Divisão, é responsável pelas ações administrativas da ARSETE. **Art. 47º** - Compete à Divisão de Pessoal e Serviços Gerais: cumprir normas relativas à área de recursos humanos, com observância da legislação pertinente; promover o recrutamento, seleção e avaliação de pessoal, com observância da legislação em vigor; organizar e manter atualizado o registro de pessoal; elaborar folha de pagamento de pessoal e processar pagamento relativo a férias e outras vantagens; programar, orientar e coordenar as providências relativas aos pagamentos de pessoal, bem como ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; elaborar normas e instruções, submetendo-as à apreciação da Diretoria Administrativo-Financeira, com referência à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material para as diversas unidades da ARSETE; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e a especificação de materiais de uso comum; preparar o expediente necessário para aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente; promover o cadastramento e tombamento dos bens móveis e imóveis da ARSETE, bem como o controle de sua utilização; executar e controlar os serviços de expedição, recebimento, distribuição, tramitação e arquivamento de documentos; coordenar e executar os serviços de protocolo, portaria, telefonia, copa, zeladoria, vigilância, limpeza, manutenção e conservação das instalações da ARSETE; coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, conservação e reparos dos equipamentos e instalações da ARSETE; realizar outras atividades relacionadas com a área. **Art. 48º** – Compete ainda à Divisão de Pessoal e Serviços Gerais: executar o controle orçamentário da ARSETE; emitir rotinas de procedimentos, visando maior controle e fiscalização das suas receitas; efetuar as atividades relativas a empenho e pagamento das despesas do órgão; assegurar a agilidade do fluxo de informações na tramitação de processos financeiros e orçamentários; executar a escrituração contábil da ARSETE e proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; acompanhar a elaboração de balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como demonstrativos contábeis necessários à prestação de contas da Autarquia; efetuar a liquidação da despesa e os respectivos registros contábeis; examinar e revisar os processos de pagamento, inclusive os de concessão de diárias, seus prazos de utilização e de comprovação; elaborar boletins e demonstrativos de disponibilidade de caixa; emitir cheques e outros instrumentos de pagamentos para assinatura; acompanhar o recolhimento das taxas e das multas pelas entidades reguladas; efetuar o acompanhamento, o registro analítico e a conciliação mensal das contas bancárias; promover a cobrança de créditos da Autarquia controlando a saída e o retorno dos respectivos documentos, bem como os comprovantes de depósitos bancários; efetuar o recebimento e controle das receitas pertinentes à ARSETE, realizar outras atividades relacionadas com a área. **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I DO PROCESSO DECISÓRIO Art. 49.** O processo decisório da ARSETE obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ampla publicidade e economia processual. § 1º A ARSETE definirá os procedimentos para seus processos decisórios, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e

recursos a ela inerentes. § 2º Caberá pedido de reconsideração de decisões da Agência no prazo de vinte dias contados da intimação ou publicação no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. SEÇÃO II DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS Art. 50. A atuação da ARSETE para a finalidade de solução de divergências será exercida de forma a: I - dirimir as divergências entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; II - resolver os conflitos decorrentes da ação regulatória no âmbito dos serviços públicos, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas em vigor; III - prevenir a ocorrência de novas divergências; IV - decidir sobre conflitos do poder concedente, entidades reguladas e usuários, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Município de Teresina; V - utilizar os casos mediados como subsídios para as atividades de regulação. CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 51 - A subordinação hierárquica dos órgãos da ARSETE define-se pela posição de cada um na estrutura organizacional, constante do anexo Único desta Resolução e pelo enunciado de suas competências. Art. 52 - Os casos omissos ou dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão resolvidos pelo Diretor-Presidente ou por este submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 53º - Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno da ARSETE deverá ser apresentada por requerimento de um dos seus membros, e, uma vez considerada objeto de deliberação pela Diretoria Colegiada da ARSETE, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para este fim, com aprovação de seus membros. Art. 54 - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor a partir de sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município. Teresina, 02 de dezembro de 2011. Solange R. de S. Almeida Diretora-Presidente Baltazar Melo Sobrinho Diretor-Técnico Juliana S. e F. de C. Lima Diretora Adm.-Financeira



Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-3228/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 – SRP/SEMA/PMT - Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: TRANDELTA LOCADORA LTDA e outros. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 088/2010 - SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 20.997.780,00 (Vinte milhões novecentos e noventa e

sete mil setecentos e oitenta reais) Data da Homologação: 30/03/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Artur Moura N do Rego, pelo Fornecedor na qualidade de representante da TRANDELTA LOCADORA LTDA e outros.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-3861/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: LOTUS EDITORA LTDA e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 105/2010 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 843.349,90 (Oitocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) Data da Homologação: 06/06/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Ariane Iolanda de Oliveira Silva, pelo Fornecedor na qualidade de representante LOTUS EDITORA LTDA e outros

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5025/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: EDMILSON ALVES BARBOSA – ME. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 05/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de IMPRESSORAS E DATASHOWS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) Data da Homologação: 14/04/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e João Alves Santana Neto, pelo Fornecedor na qualidade de representante EDMILSON ALVES BARBOSA – ME. **EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5374/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011 – SRP/SEMA/PMT** Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: C. N. PETRÓLEO LTDA Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 07/2011 - SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 2.829.360,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) Data da Homologação: 17/02/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Gustavo e Silva Nogueira Lima, pelo Fornecedor na qualidade de representante da C. N. PETRÓLEO LTDA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5374/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: C. N. PETRÓ-

LEO LTDA Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 07/2011 - SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 2.829.360,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) Data da Homologação: 17/02/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Gustavo e Silva Nogueira Lima, pelo Fornecedor na qualidade de representante da C. N. PETRÓLEO LTDA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0275/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 09/2011 - SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de COLETORES DE LIXO SELETIVO (PLÁSTICOS, METAIS, VIDROS E PAPÉIS) para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 7.227.900,00 (Sete milhões duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais) Data da Homologação: 17/02/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e João do Nascimento Alcântara, pelo Fornecedor na qualidade de representante FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0710/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: FATOR COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 10/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS PLOTTER para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 1.020.005,00 (Um milhão vinte mil e cinco reais) Data da Homologação: 02/08/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, Antônio Soares Brandão Filho, pelo Fornecedor na qualidade de representante FATOR COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, José Bezerra Veras Júnior, pelo Fornecedor na qualidade de representante FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pedro Augusto de Sousa Castelo, pelo Fornecedor na qualidade de representante COMERCIAL EQIP LTDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5029/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: EXIMIA COMER-

CIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 011/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 259.632,06 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois e seis centavos) Data da Homologação: 02/05/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Cícero Clecio da Silva, pelo Fornecedor na qualidade de representante EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5019/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 014/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 5.154.000,00 (Cinco milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais) Data da Homologação: 04/08/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Edgar Atos Barddal Junior, pelo Fornecedor na qualidade de representante VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0732/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 022/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPELARIA E PRODUÇÃO DE FOTOCÓPIAS PRONTAS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 2.497.484,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) Data da Homologação: 18/05/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e José Bezerra Veras Júnior, pelo Fornecedor na qualidade de representante FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e outros

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-1258/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: A. SILVA LIMA - ME e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 025/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Muni-

cipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 465.476,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) Data da Homologação: 06/06/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Viktor de Sousa Brasil Ehbrecht, pelo Fornecedor na qualidade de representante A. SILVA LIMA – ME e outros

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-2896/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: SP Comercial e Distribuidora Ltda. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 058/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$235.726,00 (Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais) Data da Homologação: 06/07/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Sebastião Paulino, pelo Fornecedor na qualidade de representante SP Comercial e Distribuidora Ltda.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-2897/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: C.L. Beserra Representações Ltda Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 061/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R\$ 498.953,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e três reais) Data da Homologação: 13/07/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Carmélio Lustosa Beserra pelo Fornecedor na qualidade de representante C.L. Beserra Representações Ltda

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-3029/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: CV CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA – ME (LOTE I); M DA G DE C BRITO COM. E SERV. – ME (LOTE II); L.G. CARVALHO & CIA LTDA (LOTE III) E GESNEIDE SANTOS ROCHA – ME (LOTE IV). Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 084/2011 - SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, com objetivo de disponibilizar para a Secre-

taria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R\$ 628.684,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Data da Homologação: 15/09/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Luiz Gonzaga Ferreira, pelo Fornecedor na qualidade de representante da CV CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA – ME, e Maria da Glória de Castro Brito, pelo Fornecedor na qualidade de representante da M DA G DE C BRITO COM. E SERV. – ME, e Luiz Gonzaga de Carvalho, pelo Fornecedor na qualidade de representante da L.G. CARVALHO & CIA LTDA e Gesneide Santos Rocha, pelo Fornecedor na qualidade de representante da GESNEIDE SANTOS ROCHA – ME.

ERRATA O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido erro material, comunica aos interessados que: **Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2011 – SEMEC Leia – se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2012 – SEMEC** Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar tipo split, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 13/01/2012. Fonte de Recursos: 0222 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 03/01/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Marconi de Carvalho Sousa Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

ERRATA O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido erro material, comunica aos interessados que: **Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2011 – SDR Leia – se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2012 – SDR** Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção dos sistemas de bombeamento e abastecimento d'água das comunidades da zona rural de Teresina, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 13/01/2012. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 03/01/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Marconi de Carvalho Sousa Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

ERRATA A Pregoeira da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido erro material, comunica aos interessados que: **Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2011 – SDU SUL Leia – se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2012 – SDU SUL** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para o atendimento de 300 (trezentos) kit's na ação emergencial de reforço e construção de casas de tipologia taipa/telha, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 16/01/2012. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 03/01/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Luiza Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2012 – SEMA Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de quantinhas, afim de atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Teresina, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 17/01/2012. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 04/01/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

COMUNICADO Tomada de Preços nº 027/2011 Processo nº 042-5355/11 – SDU SUDESTE A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS I comunica a todos que se encontra a disposição dos interessados o resultado da fase de habilitação do processo supracitado. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, em conformidade com o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações. A CPL OBRAS I designa a abertura dos envelopes “Proposta” para o dia 18/01/2012, às 08:00 h, na sala das Comissões de Licitações da SEMA, situada na Rua Firmino Pires, 121-C/N, fone fax-(86) 3222-6631. Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2012. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 046/2011 PROCESSO Nº042-5348/11 SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação modalidade Convite nº 046/2011, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na Rua Deputado Afonso Gil, entre Avenida Antonio Leitão e 160,00m em direção à Avenida Jânio Quadros, Bairro Santa Lia, zona leste de Teresina/PI., torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R\$)
1º	Construtora Cassali Ltda	R\$ 34.040,60
2º	Construtora Monte Sinai Ltda	R\$ 34.075,84 (Discrepância)
3º	Cruzeiro do Sul Construtora Ltda	R\$ 34.476,34
4º	JWM Comércio e Construções Ltda	R\$ 35.541,60
5º	Construtora FM Ltda	R\$ 35.984,30
6º	Arcon Engenharia Ltda	R\$ 36.066,65

RESSALVA: 1. A Comissão, após análise constatou que houve discrepância entre os valores numéricos e o por extenso apresentados pela empresa Construtora Monte Sinai Ltda. Conforme o item 6.2, subitem 6.2.8, alínea “a” do edital prevalecerá o valor por extenso, passando o valor global da empresa supracitada de R\$ 34.075,84 (Trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 34.075,74 (Trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), continuando na mesma ordem de classificação; 2. Após a análise das propostas, a Comissão considerou como detentora do menor preço a Empresa Construtora Cassali Ltda; 3. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 4. Todos os documentos que compõem o referido processo Convite Nº 046/2011, Processo nº 042-5348/11- SDU LESTE encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 19 de dezembro de 2011 COMISSÃO: Maria do Socorro Lima Sampaio Presidente da CPL/OBRAS I Eduardo Chaves da Silva Membro da CPL/OBRAS I Márcia Ângela Nunes de Oliveira Membro da CPL/OBRAS I Danielle de Sousa Nóbrega Membro da CPL/OBRAS I Edmo Graciano de Almeida Membro da CPL/OBRAS I

Concorrência nº 03/2011 – SDU SUL Ref: Processo de licitação nº 042-4291/2011 COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica a decisão definitiva do recurso proposto pela empresa AB Projetos e Consultoria Ltda. contra a decisão da Comissão relativa

a classificação das empresas participantes da Concorrência nº 003/2011 - SDU SUL, tendo sido mantido a classificação das seguintes empresas: Constrói Engenharia Ltda.; Acla Center Com. e Serv. Ltda.; Construtora Norma Ltda.; R. Melo Construções Ltda.; Casa da Construção Ltda.; AB Projetos e Consultoria Ltda.; CP Engenharia Ltda. Teresina (PI), 03 de Janeiro de 2012. Acácia Eliane Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT Visto: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TOMADA DE PREÇOS nº 59/2011 – FMS Ref: Processo de licitação nº 042-5462/11 COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – CPL/OBRAS II/SEMA, comunica aos participantes que adquiriram o Edital da Tomada de Preços 59-2011 que deverão desconsiderar os dois primeiros da planilha de instalações hidráulicas e o primeiro item da planilha de instalações sanitárias tendo em vista que os mesmo não foram computados na soma total. Teresina (PI), 02 de janeiro de 2012. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT Visto: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-5357/11, referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 57/2011, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de recuperação de pavimentação, parques, praças e canteiros centrais (zonal área de atuação 03) Todos os Santos, Colorado, São Sebastião, Cuidos, Verde Cap, Bom Princípio e Santana, Zona Sudeste de Teresina – PI. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R\$)
1º	JK Construções e Serviços Ltda.	250.627,38
2º	Cruzeiro do Sul Construções Ltda.	263.190,63
3º	CV Construções Ltda.	268.973,98
4º	Construtora Monte Sinai Ltda.	271.178,90
5º	Construtora FM Ltda.	282.487,37
6º	Construtora Oliveira Ltda.	292.291,00
7º	CWC Construtora Ltda.	297.718,24
8º	JWM e Construções.	302.275,01
9º	Pacon Construções e Imobiliária Ltda.	320.351,28
10º	Oráculo Integração Ltda.	320.543,18
11º	AFG Construções e Serviços Ltda.	330.755,46
12º	Construtora Lajedo Ltda.	331.714,30
13º	Construtora Padrão Ltda.	332.731,62

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 27 de dezembro de 2011. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Angelo da Silva Júnior Paulo Neri de Aguiar Raimundo Nonato Benvindo Júnior

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-5380/2011, referente à licitação modalidade Convite n.º 41/2011, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Rua 22, Manoel Evangelista – Renascença; Rua Ferroviária II(1º Trecho: do final do calçamento até E-10+00,00m) – Todos os Santos; Rua Projeta-da (Trecho da Rua Alves Campos até Rua São Jorge) - Parque Jurema, zona Sudeste na cidade de Teresina – PI. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R\$)
1º	Construtora Monte Sinai Ltda.	98.640,71
2º	Construtora FM Ltda.	99.744,02
3º	Cruzeiro do Sul	99.799,84
4º	Construtora Cassali	100.143,11
5º	Arcon Construções e Consultoria Ltda.	102.648,58
6º	J.W.M e Construções	102.932,31
7º	Horizonte Construções Ltda.	114.750,94

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 19 de dezembro de 2011. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Angelo da Silva Júnior Paulo Neri de Aguiar Érika Araújo Camelo Raimundo Nonato Benvido Júnior

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-4975/11, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 55/2011 (RELANÇAMENTO), que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reformas diversas para atender ao Hospital de Urgência de Teresina (HUT) (Rua Otto Tito, nº 1820, Bairro Redenção) - Zona Sul, Cidade de Teresina - PI. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R\$)
1º	CWC Construtora Ltda.	258.685,94
2º	Cruzeiro do Sul Construções Ltda.	259.250,57
3º	Construtora Monte Sinal Ltda.	270.356,68

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 22 de dezembro de 2011. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Angelo da Silva Júnior Paulo Neri de Aguiar Érika Araújo Camelo Raimundo Nonato Benvido Júnior

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011 – SDU SUDESTE PROCESSO Nº 042-5356/11 Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Tomada de Preços Nº 032/2011, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de pavimentação, parques, praças e canteiros centrais na área de atuação 02 (Bairros Parque Ideal, Novo Horizonte, Redonda, Renascença, Parque Poti e Gurupi), Zona Sudeste de Teresina - PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa JK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	JK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 281.857,40 DISCREPÂNCIA R\$ 281.903,61
2º	CONSTRUTORA CASSALI LTDA	R\$ 302.119,52
3º	CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 302.158,95

RESSALVA: I – Ocorreu discrepância no valor total da empresa JK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, detentora do menor preço, que após correções passou de R\$ 281.857,40 para R\$ 281.903,61; Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2012 - SDU SUL OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução Pavimentação em Paralelepípedos rejuntado com brita (pedra roxa), das seguintes Ruas: Conjunto, em frente a Igreja Assembléia de Deus, no Loteamento Júlio Soares, bairro Angelim e na Rua entre as Quadras 20 e 21 do Residencial Vamos Ver o Sol, bairro Santo Antônio, ambas na zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes docu-

mentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 16/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2012 - SDU SUL OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução Pavimentação em Paralelepípedos rejuntado com brita (pedra roxa), das seguintes Ruas: Venezuela, entre as Ruas Bolívia e Álvaro Freire, bairro Cidade Nova; Chapadinha, entre a Av. Jacob Martins se prolongando até o muro do Condomínio “Verde Que Te Quero Verde”, bairro Parque São João, ambas na zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 17/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2012 - SDU SUL OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedos rejuntado com brita (pedra roxa), das seguintes Ruas: Cananéia; Canelinha e Bela Vista, todas entre a Av. Comodoro e Rua sem denominação, no Loteamento Porto Alegre II, bairro Esplanada, zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 18/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2012 - SDU SUL OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de Fornecimento e Montagem de Unidades Sanitárias, tipo FNS, em diversas residências da Vila Boré, bairro Angelim, na zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 19/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-

5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 03 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2012 - SDU SUDESTES OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação da galeria iniciando no cruzamento da Rua Martin Napoleão com a Rua das Palmeiras e finalizando na Rua Anta, extensão de 250m em tubulação de concreto armado, bairro Renascença, zona Sudeste de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 20/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 04 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - SEMEC OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s)/serviço(s) de Reforma na Escola Municipal "Luis Fortes", Rua Delfim Moreira, nº 1663, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0215 (MEC/FNDE/SALÁRIO-EDUCAÇÃO). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 24/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 04 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011- SDU Sul OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a conclusão da obra da Galeria de águas pluviais, na Av. Industrial Gil Martins, zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h00min (quinze) horas do dia 25/01/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-

5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 04 de janeiro de 2012. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, designado (a) através do Decreto Municipal nº 10.940, de 30 de dezembro de 2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento e classificação da(s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 129/2011** – cujo objeto é a **PRES-TAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS** (Impressão de Blocos, Fichas, etc), para atender às necessidades do NUALP, com sessão realizada no dia 13/09/2011 às 09:00hs, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

LOTE		ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		ODIMILSON ALVES PEREIRA			C.N.P.J. 03.930.566/0001-00		
		Rua Barroso, 908 Centro/Sul, Teresina - PI			Insc. Est 19.447.654-5		
		Repr. CARLOS AUGUSTO R. DO MONTE			Fone 3221-7160		
02	2.1		Bloco de Fichas de Requisição de Material, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	55	4,30	236,50
	2.2		Bloco de Fichas de Quadro de Plantões realizados, com 100 folhas, papel de 60g.	bloco	72	4,30	309,60
	2.3		Ficha de Ambulatório de Urgência, F.M.S. 01, bloco com 100 folhas.	bloco	5.460	2,19	11.957,40
	2.4		Ficha de Ambulatório, F.M.S. 02, papel off-set 180g, pacote com 100 unidades.	pacote	3.640	14,95	54.418,00
	2.5		Ficha índice F.M.S. 05, pacote com 100 unidades, papel 180g.	pacote	1.820	6,95	12.649,00
	2.6		Ficha Clínica Odontológica, pacote com 100 unidades, papel 180g.	Unid.	8.500	0,13	1.105,00
	2.7		Capa de processo, em papel pergaminado 180g, cor AZUL, com furo para colocação de colchetes, pacote com 100 unidades.	Unid.	106.000	0,28	29.680,00
	2.8		Ficha de Controle de Estoque, pacote c/100 unidades, papel 120 g	Unid.	16.300	0,13	2.119,00
	2.9		Cartão de Protocolo, pacote com 100 unidades, papel 180g.	Unid.	18.200	0,05	910,00
	2.10		Cartão de Matrícula, pacote com 100 unidades, papel 180g.	pacote	1.820	6,99	12.721,80
	2.11		Etiqueta rótulo para soro	Unid.	54.600	0,06	3.276,00
	2.12		Ficha de BPA, bloco com 100 folhas, papel 60g.	bloco	910	4,20	3.822,00
	2.13		Mapa mensal de consulta, bloco com 100 folhas, papel 60g.	bloco	95	4,95	470,25
	2.14		Ficha de escala de serviço, bloco com 100 folhas, papel 60g.	bloco	95	4,95	470,25
	2.15		Ficha de reconsulta complemento da F.M.S. 02, bloco com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.120	4,59	5.140,80
	2.16		Ficha de quadro de substituição, bloco com 100 folhas, papel 60g.	bloco	70	5,49	384,30
	2.17		Autorização para entrega de medicação diabete e hipertenso, bloco com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.500	2,60	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02.....R\$							143.569,90
		EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA			C.N.P.J. 41.258.385/0001-79		
		Rua Nsa. Sra. De Lourdes, 677, Vermelha, Teresina - PI			Insc. Est 19.421.532-6		
		Repr. MARIA DAS GRAÇAS DE A COSTA			Fone 3302-3230		
LOTE		ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	1.1		Bloco Receituário 50x2 vias em 01 (uma) cor em papel auto copiativo e numerado, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, Série "D", numeração de 0000001 a 1.400.000	bloco	28.000	6,73	188.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01.....R\$							188.440,00
		J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA			C.N.P.J. 11.717.623/0001-04		
		Rua Riachuelo, 134, Centro/Sul, Teresina - PI			Insc. Est 19.473.191-0		
		Repr. DOMINGOS GOMES DE S. JUNIOR			Fone 3222-2533		
LOTE		ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	3.1		Bloco de Atestado Médico, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	910	2,38	2.165,80
	3.2		Bloco para Memorando, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	365	2,59	945,35
	3.3		Bloco de Guia de Movimentação de Veículos - frente e verso, com 100 folhas, papel 120g.	bloco	54	9,96	537,84
	3.4		Bloco de registro de frequência, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	3.640	1,98	7.207,20
	3.5		Bloco para emissão de AIIH, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	650	4,18	2.717,00
	3.6		Bloco para laudo de (ECG, RX e outros), com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.820	2,48	4.513,60
	3.7		Bloco de solicitação de socorro (S.O.S), com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.820	4,15	7.553,00
	3.8		Bloco de Movimento Diário de Ambulatório, F.M.S. 04, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	3.640	3,69	13.431,60

03	3.9	Bloco de Prescrição Médica, F.M.S.16, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	3.640	3,69	13.431,60
	3.10	Bloco de Boletins de Controle do Centro Cirúrgico e Obstétrico, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.820	4,15	7.553,00
	3.11	Bloco de Boletins Cirúrgicos, Folha de Anestesia, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.800	4,19	7.542,00
	3.12	Bloco de papel limbrado ofício, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	550	5,14	2.827,00
	3.13	Bloco de Registro de Ocorrência S.O.S, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.820	4,43	8.062,60
	3.14	Bloco comprovante de atendimento odontológico com 100 folhas, papel 60g.	bloco	3.640	3,69	13.431,60
	3.15	Bloco pedido extra de material, com 100 folhas, papel jornal.	bloco	3.640	1,84	6.697,60
	3.16	Bloco de solicitação de material, com 100 folhas, papel jornal.	bloco	1.820	3,18	5.787,60
	3.17	Bloco oftalmológico com 100 folhas, papel 60g.	bloco	265	2,58	683,70
	3.18	Bloco laudo médico para solicitação de:, com 100 folhas, papel 60g.	bloco	460	4,26	1.959,60
3.19	Bloco de folha para despacho com 100 folhas, papel 60g.	bloco	1.400	4,68	6.552,00	
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03.....R\$						113.599,69

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 445.609,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Assim, tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Setembro de 2011. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 129/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concoroar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: ODIMILSON ALVES PEREIRA, EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA e J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA, cujo objeto é a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS (Impressão de Blocos, Fichas, etc), para atender às necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R\$ 445.609,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina – PI, 28 / novembro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2011 – cujo objeto é Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO (Processadora de Raio-X) para atender as necessidades da Maternidade Wall Ferraz – FMS, com sessão realizada no dia 10/10/2011 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

LOTUS IND. E COMÉRCIO LTDA		CNPJ 02.799.882/0001-22	
Rua Senador Accioly Filho, 2325, CIC, Curitiba – PR – 81.350-200		Insc Est 90.171.241-77	
Repr DORIVAL FERREIRA DE SOUSA		Fone: 41-3074-2100	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PR. UNIT.
		Características técnicas nossa Processadora automática marca LOTUS modelo LX2 para filmes de raios x. 01 –Tanques injetados (revelador/fixador 11litros e água 10l) em material não corrosivo (ABS/PVC) com alta e maior resistência a corrosão, estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores também em material não corrosivo com alta resistência (ABS/PVC) para poder aguentar o auto-poder de corrosão dos químicos (rev. e fix.), usados no processamento dos tipos e marcas encontrados no mercado. 02 - Rack's de transporte dos filmes através de engrenagens e rosca sem fim, constituídos de guias plásticas injetadas, sem molas, em rolos de PU (poliuretano) com baixo peso específico, e borracha especial, para que se ajustem aos diversos tipos e espessuras dos filmes e papéis, através da gravidade e flutuação, e que não se deformam nem provocam abritos, tendo seus rack's inclusive com suas laterais com as cores: vermelho	

01	1.1	(revelador), azul (fixador) e cinza (água) para que sejam diferenciadas visualmente, para com isto evitar inversões de posicionamento, em com <u>exaustão interna forçada de gases</u> , e com sistema de proteção contra superaquecimento para o circuito de revelador, fixador e secador, com visualização externa de todo o processo, através de display externo de fácil visualização pelo operador, controlado pela placa CPU <u>microprocessada</u> e sistema de termopar composto de PTC e termostato eletrônico de segurança para controlar com exatidão (variação máxima de 0.1°C) troca de calor das resistências blindadas do revelador, fixador e secador. 03 – As processadoras marca Lotus, marca fantasia VISION LINE, modelos LX2, através de sua placa <u>microprocessada</u> (com chave de liga/desliga) permite estabelecer ajustes para: <u>tempos de seco a seco</u> (pré- programa 45 tempos processamento de seco a seco), <u>temperaturas para revelador (20° a 40°C)</u> , <u>fixador (20° a 40°C) e secador (20° a 70°C)</u> e água na temperatura ambiente, separadas e diferenciadas, regeneração independente e regulável para revelador e fixador, tempo de 15' a 60' para revelador, fixador e água, tempo de stand-by regulável, alarme sonoro e visual de entrada de filmes para com isto, processar na mesma processadora filmes de diferentes emulsões de diferentes tipos de exames, tempos de processo de seco/seco de revelador e fixador. <u>Visualizados facilmente pelo operador através display de cristal liquido externo</u> , com alarme sonoro e visual de todo processo. 04 – Processa filmes de 10 x 10 cm até 36 cm de largura, (10x10, 13x18, 15x30, 15x40, 18x24, 24x30, 20x25, 30x40, 35x35, 35x43, 35x91). 05 – Capacidade produção: 35 a 160cm/min / 220 filmes 35x43cm/hora 165 filmes 24x30cm/h – 320 filmes diversos/hora 06 – Tempo de processo de seco-a-seco: regulável de 90 a 300". 07 - Permite processamento automático para filmes em folhas, de qualquer marca sensíveis aos raios-x e de mamografias. 08 – Acompanha a processadora, tanques de reposição de químicos) cavalete de sustentação em aço inox, <u>conjunto de filtro d'água</u> , divisória para embutir em câmara clara e escura, sistema de exaustão interna forçada de gases, disjuntor elétrico de segurança, e mangueiras, conexões diversas, e acessórios necessários a completa instalação e funcionamento para instalação. 09 – Tensão de alimentação de 220V AC – 50/60Hz, com aterramento, com variação máxima de +10%. 10 – Possui bombas de circulação eletromagnéticas de revelador e fixador submersas com filtros (sem mangueiras ou conexões) para com isto ter melhor circulação e controle máximo de variação de temperatura, que é de 0,1°C e bombas de regeneração diferenciadas de revelador e fixador e com regulagens de regeneração diferenciadas (reposição de revelador e fixador). 11 – Dimensões: comprimento 86,4cm; largura 66,6cm; altura 87 cm, com cavalete de sustentação. 12 - Processadora fabricada dentro das normas e exigências da portaria nº 453 da ANVISA 13 – Capacidade dos tanques: revelador de 9 a 11litros – fixador de 9 a 11 litros e água de 9 a 11 litros e reguláveis pelo tubo ladrão. marca LOTUS modelo LX2	Unid	01	17.900,00	17.900,00
		TOTAL				

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 11 de Novembro de 2011. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 155/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concoroar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: LOTUS IND. E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO (Processadora de Raio-X) para atender as necessidades da Maternidade Wall Ferraz – FMS, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R\$17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 25 / novembro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designada através do Decreto Municipal Nº. 10.940, de 30/12/2010 declara, para que possa ser

conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 157/2011 – cujo objeto é a aquisição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (pastas padrão FMS, certificados, blocos, crachás formato padrão 10 x 15) para atender a demanda de solicitações das capacitações da FMS para o ano de 2011 -. Com sessão realizada no dia 16/11/2011 às 09 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

WJ KONVITES LTDA		C.N.P.J. 10.471.831/0001-03				
Rua Coelho de Resende, 235, Centro/Norte, Teresina-PI		Insc. Est 19.468.035-5				
Repr. SILVIO CARVALHO		Fone				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	V. TOTAL
01	1.1	Pasta Padrão da FMS triplex 230g 4/0.	unid	5.000	0,30	1.500,00
	1.2	Certificados padrão da FMS - couche telado 180g 4/0.	unid	5.000	0,20	1.000,00
	1.3	Blocos padrão da FMS, 50 folhas - ap 75g - 4/0.	unid	5.000	1,000	5.000,00
	1.4	Crachás formato padrão 10 x 15, cartão 250g com cordão - triplex 230g.	unid	5.000	0,18	900,00
TOTAL LOTES 01.....						R\$ 8.400,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de novembro de 2011. . Daniella Ribeiro Uchôa Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 157/2011, e tendo em vista o que sugere a Pregoeira da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: WJ KONVITES LTDA, cujo objeto é aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (pastas padrão FMS, certificados, blocos, crachás formato padrão 10 x 15) para atender a demanda de solicitações das capacitações da FMS para o ano de 2011, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, / /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O Pregoeiro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, designado através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2011 – Registro de Preços para futuras aquisições de materiais que compõem o sistema de coleta de sangue à vácuo: tubos, agulhas e escalpe, destinados ao C.D. Raul Bacerlar., com sessões realizadas nos dias 17/10/2011 as 10:00 e 11/11/2011 às 09:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES)/ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R\$		C.N.P.J. 01.490.595/0001-73			
DIAGNOCEL COM. E REPR. LTDA		Insc. Est 06.978.268-7			
Rua Edgar Damasceno, 65, Melreles, Fortaleza - CE		Fone: 85-3462-3600			
Repr. DANNIELLE ALVES VASCONCELOS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
05	5.1	Seringa para gasometria, em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, 1,0 a 3,0 mL, contendo heparina lítica jateada e cálcio balanceado, para coleta de sangue na análise da gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: manual, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha agulha 25 X 7 em aço inoxidável, siliconizada, com dispositivo exclusivo de segurança, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biossegurança, conforme NR 32. Contendo número de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo, informações	Unid.	25.000	3,70

		de segurança sobre o produto e Registro do MS. Mr. BD Vacuaineir. Código: 364390, Apresentação: caixa c/100 unidades.					
GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSP. LTDA		C.N.P.J. 71.957.310/0001-47					
Av. Alfonso Pansan, 1967, Vila Bertini - Americana - SP		Insc. Est 165.321.832-114					
Repr. FRED WILLIAMYS DE FREITAS		Fone: 55-19-3468-9600					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO		
01	1.1	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, estéril, com tampa plástica protetora, incolor, com conteúdo por tubo: 7,2mg, EDTA K2(DIPOTASSIO), tubo siliconizado medindo 13x75mm, com aspiração de 3,0-5,0ml, com EDTA, rolha de borracha siliconizada. Esterilizados a cobalto, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote, e Reg no MS. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	350.000	0,22		
		1.2	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, estéril, com tampa plástica protetora, incolor, com conteúdo por tubo: 3,6mg, EDTA K2 (DIPOTASSIO) ou K3 (TRIPOTASSIO), tubo siliconizado medindo 13x75mm, com aspiração de 1,5-2,5ml, com EDTA, rolha de borracha siliconizada. Esterilizados a cobalto, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	50.000	0,22	
			1.3	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, Transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,0-5,0ml, com alivador de coágulo e gel separador em base acrílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica. Esterilizado a cobalto. Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	490.000	0,34
			1.4	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, incolor, estéril, medindo 13x75mm, com tampa plástica protetora, aspiração de 4,0-5,0ml, sem aditivo, tubo e rolha de borracha siliconizado. Esterilizados a cobalto, tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo e Reg. MS. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	30.000	0,25
		1.5	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, medindo 13x75mm, aspiração de 2,5-4,5ml, estéril, incolor, com tampa plástica protetora, tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizado, esterilizados a cobalto. Conteúdo líquido por tubo: 0,35ml de citrato de sódio tamponado 0,129M(3,8%). Contendo etiqueta com nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e Reg. no MS. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	23.000	0,32	
			1.6	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, tubos com gel separador e alivador de coágulo, na cor Ambar para microcoleta de sangue capilar, com capacidade para 400 a 800 microlitros de sangue, com bico coletor acoplado ao tubo ou acompanhado de funil e tubo de transporte, e tampa plástica protetora, Reg. no MS. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	13.000	0,90
		1.7	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, tubos com EDTA K2 ou K3 para microcoleta de sangue capilar, para hematologia, com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue, com bico coletor acoplado ao tubo ou acompanhado de funil e tubo de transporte, com tampa plástica protetora, Reg. no MS. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One	Unid	13.000	0,90	
03.1	Escalpe de Segurança. Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conforme NR32, especial para coleta de sangue à vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubos em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 23G (calibre 6), asas flexíveis. Embalagem unitária, esterilizado a oxido de Etileno (ETO), Embalagem unitária com lacre de segurança com informações de calibre da agulha, nº do lote e Registro do Ministério da Saúde. Mr. Vacuette, Fab. Greiner Bio-One		Unid	4.000	1,95		
04	4.1	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Em plástico PET, tubos com citrato de sódio tamponado 0,129 m (3,8%) para microcoletas. Aspiração até 2 mL, com bico coletor acoplado ao tubo ou acompanhado de funil e tubo de transporte, com tampa plástica protetora, Reg. no MS.	Unid	25.000	0,33		
REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA		C.N.P.J. 06.861.405/0001-09					
Rua Barroso, 988 Centro/Norte, Teresina - PI		Insc. Est 19.402.686-8					
Repr. ELIZANGELA ARAUJO DE SOUSA		Fone: 2106-3000					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO		
02	2.1	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo. Medindo 25x8 com bisel tri facetado, siliconizada, esterilizadas à oxido de etileno (ETO). Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha e nº do lote e Reg. no MS. Mr. Laborimport	Unid	144.000	0,19		
		Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo. Medindo 25x8 a 30-8mm com bisel tri facetado, siliconizada, esterilizadas a oxido de etileno (ETO), com dispositivo de segurança, que recobre toda a agulha após seu uso, conforme NR 32. Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha nº do lote e Reg. no MS. Mr. BD	Unid	30.000	0,47		
		Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo. Medindo 25x7mm com bisel tri facetado, siliconizada, esterilizadas à oxido de etileno (ETO). Embalagem unitária com lacre de segurança com informações de calibre da agulha, nº do lote e Reg. no MS. Mr. Laborimport	Unid	72.000	0,19		
		Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo. Medindo 25x7 a 30-7mm com bisel tri facetado, siliconizada, esterilizadas à oxido de etileno (ETO), com dispositivo de segurança, que recobre toda a agulha após seu uso, conforme NR 32. Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha nº do lote e Reg. no MS. Mr. BD	Unid	30.000	0,47		

Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 22 de Novembro de 2011. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 161/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, **RESOLVE** Concoroar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência **HOMOLOGAR** o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: **DIAGNOCEL COM. E REPR. LTDA, GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSP. LTDA e REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA**, relativo a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura Aquisição de Materiais que compõem o sistema de coleta de sangue à vácuo: tubos, agulhas e escalpe, destinados ao C.D. Raul Bacelar, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 25 / novembro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2011 - FMS** para Aquisição de 01 (um) Grupo Motor Gerador destinado à Gerência de Farmácia. -FMS, com sessão realizada no dia 18/10/2011 às 10:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES)/ITEM/PRODUTO/UNID./PR. UNIT. R\$						
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	C.N.P.J. 10.618.016/0001-16					
RUA DA DEMOCRACIA, Nº 677 – BAIRRO PRES. KENNEDY – CONTAGEM – MG – CE	Insc Est. 0011079870091					
CONTAGEM – MG – CEP. 32.145.050						
Repr. Denancir Filipin	Fone: 31-3396-9694					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
		CARACTERÍSTICAS GERAIS - Grupo diesel Motor Gerador Geraforte, GGC- 170, potência mínima 1500KW (135KVA), 60 Hz, 380/220V, com sistema de arrefecimento por radiador com sistema de controle micro processado para gerenciamento do Grupo Motor Gerador; Quadro de Transferência Automática equipado com comando e controle digital, com capacidade de corrente compatível com potência do gerador Weg, tripolar, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes. - Disjuntor de proteção do Grupo Gerador; - Potência: 150/135 kva (stand-by / prime) - Tensão: 380/220 v, trifásico (gerador 03 tensões, 220/127 v, 380/220 v e 440/254 v) - Sistema de refrigeração: a água com radiador / ventilador - Sistema elétrico: 12 vcc - Sistema de escape: com silencioso e flexível - Sistema de amortecedores de vibração DUPLO ou superior: entre motor e a base e entre a base e piso - Sistema de proteção: composto de parada automática por baixa pressão do óleo lubrificante e alta temperatura da água de refrigeração. - Sistema de lubrificação: forçado por bomba, com filtros diesel e lubrificantes com elementos substituíveis. - Sistema de pré-aquecimento: composto de resistência elétrica intercalada no circuito de refrigeração do motor a fim de mantê-lo na temperatura ideal de partida. - Sistema de partida independente: Partida do Grupo Gerador mesmo sem o módulo digital - Acessórios incluídos por Grupo Gerador: - Bateria de Partida, com respectivos cabos, conectores e retificador (carregador); - 01 Tanque de combustível em acoplado a base; - 01 Sistema de pré-aquecimento do motor; - 01 Jogo de Manuais técnicos impresso e digital; - 01 Jogo de Diagrama unifilar de comandos e elétrico impresso e digital; - 01 Base metálica - 01 Silencioso e um flexível para o escapamento dos gases ou combustão MOTOR DIESEL CUMMINS, 6BTA5.9-G3 GENERALIDADES Todas as proteções e acessórios adaptados ao				

01	01.1	GMG devem ter o aval do fabricante do motor. CARACTERÍSTICAS GERAIS Motor alternativo de combustão interna, de ignição por compressão, usando óleo diesel como combustível, trabalhando em ciclo de 4 tempos, sendo resfriado por meio de circulação forçada de ar, com sistema de injeção direta ou com pre-combustão, câmara de turbulência ou auxiliar. O motor será construído com camisas substituíveis, mancais fixos e moveis, com casquilhos substituíveis. Potência será compatível com a nominal medida em kW disponível no volante, já com todas as perdas deduzidas para motor completamente amaciado, nas condições LUBRIFICAÇÃO Para motor superalimentado, os mancais do super alimentador será lubrificadas pelo próprio motor, e preferencialmente haver dispositivo ou solução mecânica que retenha uma quantidade de óleo nos mancais do super alimentador que permita a partida do motor (sem causar danos as partes girantes. O Carter será do tipo "volume normal". A drenagem de óleo do Carter será através de bomba manual acoplada ao motor. O motor será fornecido abastecido com óleo lubrificante. COMBUSTIVEL O motor diesel irá dispor de dispositivo de estrangulamento para permitir a parada manual (quando existir) do motor, sem que seja alterada a regulagem da rotação nominal. Haverá um dispositivo de controle de rotação atuando no sistema de combustível, podendo ser mecânico ou eletrônico, sendo o modelo eletrônico obrigatório para carga unitária acima de 30CV. O tanque de combustível deve garantir, no mínimo, 8horas de autonomia para o GMG. DESCARGA O sistema de descarga dos gases de escape do motor será constituído de coletor de descarga, tubo flexível para isolamento de vibrações e silenciador. o silenciador será especificado de acordo com o local de instalação. O coletor de escape será dotado de uma barreira de isolamento térmico de tal modo a proteger o operador contra contatos acidentais. O tubo flexível para isolamento de vibrações deve ser feito de aço inoxidável sanfonado, flanqueado ou rosqueado nas extremidades. Fazer uma passagem na parede para evitar a fixação sólida do cano de descarga dos gases. O peso do cano de descarga dos gases não pode ficar sobre o coletor de escape. PARTIDA E PARADA A partida do motor será sempre efetuada por meio de motor elétrico de corrente contínua.A parada do motor será efetuada através de desenergizacáo do solenóide do dispositivo de estrangulamento de combustível.	Unid	01	98.000,00	98.000,00
		ADEQUAÇÃO DA CASA DO GMG Obras civis necessária para a montagem e adequação das instalações do GMG, bem com a instalação do seu QTA e as suas interligações com o GMG e O QGBT Gerencia de Farmácia e todo o sistema de atenuação de ruído e de responsabilidade da CONTRADA exonerando a CONTRATANTE de qualquer ônus com serviços civis. ALTERNADOR WEG Capaz de atender a qualquer solicitação em termos de forma de onda, desde iluminação, partida de motores elétricos ate a mais sofisticada central de processamento de dados ou central de telecomunicações. QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO / DIGITAL Quadro de comando produzido em chapas de aço, livres de empena e porosidades e falhas de laminação, pintados por processo eletrolítico de pintura a pó, IP 54, garantem perfeito funcionamento de portas bem como acesso fácil a todos os componentes internos. Todos os componentes são identificados conforme desenho. PRINCIPAIS COMPONENTES DO QUADRO DE COMANDO: MÓDULO DE COMANDO AUTOMÁTICO: Destinados à supervisão, comando, controle e sinalização do grupo gerador e da energia fornecida pela concessionária. Sistema de partida, parada e transferência de carga totalmente automático sem intervenção de um operador. PROTEÇÕES PREVISTAS Sub tensão do gerador Sobre tensão do gerador; Alta temperatura do motor; Baixa pressão do óleo; Sobrecarga; Sub frequência; Sobre frequência SINALIZAÇÕES NO DISPLAY Mínimo: TensãoFF; Tensão FN; Corrente nas três fases Frequência RPM; Tensão de bateria; Tensão do alternador do motor Horímetro Termómetro (analógico); Numero de partidas Últimos 30 alarmes; Últimos 30 eventos; 06 entradas auxiliares 02 saídas auxiliares; Conexão CAN BUS CHAVE DE TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA Composta por par de contadores, intertravados elétrica e mecanicamente com capacidade adequada ao sistema. Sistema de proteção por disjuntor ou fusíveis de acordo com a capacidade do grupo. CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS Flutuação e equalização: automática Corrente de carga máxima: 5 ampares Tensão de alimentação: 220 vca				

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 98.000,00 (NOENTA E OITO MIL REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste

Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluído para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 23 de Novembro de 2011. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 163/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concorde com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, relativo à Aquisição de 01 (um) Grupo Motor Gerador destinado à Gerência de Farmácia, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R\$ 98.000,00 (NOENTA E OITO MIL REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 25 / novembro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2011 - FMS para aquisição de filtros de cerâmica (artesanal) com torneiras e velas para atender a U.S.F. do Sateleite -FMS, com sessão realizada no dia 09/09/2011 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R\$			
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO		C.N.P.J. 05.577.401/0001-22	
RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720 – NORTE/CENTRO		Insc Est 19.453.740-4	
Repr. RE JANE OLIVEIRA C. NASCIMENTO		Fone: 3217-1250	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	01.1	Fillro cerâmico (artesanal) – capacidade 10 litros, tamanho padrão - com tampa, com 02 velas e torneira de PVC. Mr. Artesanal	6.651,60
		Unid.	482
		PR. UNIT.	13,80
			6.651,60

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 6.651,60 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluído para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 11 de Novembro de 2011. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 171/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concorde com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, relativo à aquisição de filtros de cerâmica (artesanal) com torneiras e velas para atender a U.S.F. DO SATELITE, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R\$ 6.651,60 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 28 / novembro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto nº. 9.940 de 30/12/2010 e Portaria Nº. 069 de 24/01/

2011 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2011 - FMS para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Leite Pasteurizado Tipo C na embalagem de 1 litro, destinados aos HUT, com sessão realizada no dia 17/11/2011 às 10:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R\$			
AGRILEITE AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA		C.N.P.J. 10.863.541/0001-05	
Av. Henry Wall de Carvalho, 7960, Areias, Teresina - PI		Insc. Est 19.469.767-3	
Repr. ROMMEL MELO P. DA SILVA		Fone: 3227-2287	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	Leite pasteurizado tipo C na embalagem de 1 litro, Mr. Junco	litro	1,65
		QUANT. ANUAL ESTIMADA	78000

Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluído para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 17 de Novembro de 2011. Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 176/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concorde com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: AGRILEITE AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, relativo à REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Leite Pasteurizado Tipo C na embalagem de 1 litro, destinados aos HUT, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 28 / novembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento explicitado em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.700.1230/11, para dispensa de licitação visando a contratação direta de serviços de locação de máquinas de diálise, para atender às necessidades do Hospital de Urgências de Teresina “Dr. Zenon Rocha” – HUT, de conformidade com o art. 24, IV, e art. 26 da Lei nº 8.666/93. Teresina, 07 de novembro de 2011. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.508.067/11, pela dispensa de licitação para aquisição direta do medicamento Teriparatida 250mcg/ml, da empresa Majela Hospitalar Ltda., tudo em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Teresina, 24 de novembro de 2011. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.10.531/11, autorizando a inexigibilidade de licitação para aquisição de alimento especial não fornecido regularmente e não padronizado pelo SUS (leite Neocate), visando atender às necessidades de PAULO ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS, tudo em conformidade com o art. 25, inciso I, e art. 26 da Lei nº 8.666/93. Teresina, 31 de outubro de 2011. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

Ineditorial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI (AMSMC) CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REPRESENTAÇÃO Art. 1º - Sob a denominação da Associação dos Moradores do bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina no Estado do Piauí, fica constituída e fundada uma sociedade civil sem fins lucrativos e políticos, que visa somente proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades em benefício dos moradores deste bairro, como: sociais, desportivas, entre outras, com números ilimitados de sócios. Art. 2º - O prazo de duração da (AMSMC) é indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem atribuídas. Art. 3º - A (A.M.S.MC.) tem sede e foro no município e comarca de Teresina, Estado do Piauí e fica localizada na Rua Francisco magnólia, nº 1396 Santa Maria da Codipi. Fundada em 24 de outubro de 1996. CAPÍTULO II Art. 4º - Dos princípios e objetivos da (A.M.S.MC). Unir os moradores do bairro Santa Maria da Codipi. Respeitar as convicções religiosas, políticas ideológicas ou filosóficas de cada associado ou morador do bairro. A (A.M.S.MC) poderá ser filiada a entidades congênicas a nível municipal, estadual, federal e internacional, sem perda de sua autonomia. A (A.M.S.MC) para desenvolver suas atividades poderá ser reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. Assistir os moradores do bairro junto aos órgãos públicos e outros, reivindicar o que for necessário para o bom andamento da comunidade. Para melhorar o nível cultural dos moradores, promover cursos, palestras, competições esportivas e culturais na comunidade

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2011 Extrato do Contrato nº 015/2011. Referente: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 – DOE Nº 172 DE 12.09.2011 Processo Administrativo nº 3.738/2011 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA, Representada pelo seu representante legal o Srª Jane Lucia Santos Silva Objetivo: Utilização da Ata de Registro-SPR/UESPI/PI, dentro da limitação prevista pelo regulamento Estadual, o que deve está demonstrado no correspondente processo que o vincula, submetida a controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente dos bens comuns contidos no Extrato Parcial VI/11- publicado no DOE/PI 134 de 18.07.2011, para o caso especial no Pregão Presencial nº 06/2011/UESPI, incluídas as alterações regularmente publicadas em data posterior a assinatura deste termo, que terão a mesma validade da Ata de Registro, exceto na condição de serviços de natureza contínua firmadas no decorrer da vigência das respectivas Atas, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, tudo conforme previsto no regulamento local (Decreto Estadual 11.319/04), Empenho nº 782 Data 07/12/2011, valor R\$ 271.475,00.(Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2011. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Srª Jane Lucia Santos Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2011 Extrato do Contrato nº 016/2011. Referente: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010 - DOE Nº169 06.09.2010, Processo Administrativo nº 3.738/2011 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: COMERCIAL EVEREST LTDA, Representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Jorge Eid Pessanha, Objetivo: Utilização da Ata de Registro-SPR/UESPI/PI, dentro da limitação prevista pelo regulamento Estadual, o

que deve está demonstrado no correspondente processo que o vincula, submetida a controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente dos bens comuns contidos no Extrato Parcial VI/11- publicado no DOE/PI 134 de 18.07.2011, para o caso especial no Pregão Presencial nº 06/2011/UESPI, incluídas as alterações regularmente publicadas em data posterior a assinatura deste termo, que terão a mesma validade da Ata de Registro, exceto na condição de serviços de natureza contínua firmadas no decorrer da vigência das respectivas Atas, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, tudo conforme previsto no regulamento local (Decreto Estadual 11.319/04), Empenho nº 781 Data 07/12/2011, valor R\$ 256.881,05.(Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2011. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Sr. Marcos Jorge Eid Pessanha,

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2011 Extrato do Contrato nº 017/2011. Referente: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 – DOE Nº 134 DE 29.07.2011, Processo Administrativo nº 3.918/2011 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA, Representada pelo seu representante legal o Srª Jane Lucia Santos Silva Objetivo: Utilização da Ata de Registro-SPR/UESPI/PI, dentro da limitação prevista pelo regulamento Estadual, o que deve está demonstrado no correspondente processo que o vincula, submetida a controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente dos bens comuns contidos no Extrato Parcial VI/11- publicado no DOE/PI 134 de 29.07.2011, para o caso especial no Pregão Presencial nº 06/2011/UESPI, incluídas as alterações regularmente publicadas em data posterior a assinatura deste termo, que terão a mesma validade da Ata de Registro, exceto na condição de serviços de natureza contínua firmadas no decorrer da vigência das respectivas Atas, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, tudo conforme previsto no regulamento local (Decreto Estadual 11.319/04) Empenho nº 790 Data 12/12/2011, valor R\$ 606.200,00.(Seiscentos e seis mil e duzentos reais). Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2011. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Srª Jane Lucia Santos Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2011 Extrato do Contrato nº 018/2011. Referente: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010 - DOE Nº169 06.09.2010, Processo Administrativo nº 3.918/2011 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: COMERCIAL EVEREST LTDA, Representada pelo seu representante legal o sr. Marcos Jorge Eid Pessanha Objetivo: Utilização da Ata de Registro-SPR/UESPI/PI, dentro da limitação prevista pelo regulamento Estadual, o que deve está demonstrado no correspondente processo que o vincula, submetida a controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente dos bens comuns contidos no Extrato Parcial IX/10- publicado no DOE/PI 169 de 06.09.2010, para o caso especial no Pregão Presencial nº 06/2011/UESPI, incluídas as alterações regularmente publicadas em data posterior a assinatura deste termo, que terão a mesma validade da Ata de Registro, exceto na condição de serviços de natureza contínua firmadas no decorrer da vigência das respectivas Atas, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, tudo conforme previsto no regulamento local (Decreto Estadual 11.319/04), Empenho nº 789 Data 12/12/2011, valor R\$ 222.735,00.(Duzentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais). Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2011. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Sr. Marcos Jorge Eid Pessanha